

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	27
Secretaria de Estado de Saúde.....	39
Secretaria de Estado de Educação.....	41
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.....	53
Secretaria de Estado de Justiça.....	57
Defensoria Pública	61
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.....	77
Secretaria de Estado da Agricultura.....	78
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	86
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	87
Câmaras Municipais do Interior.....	90
Institutos Municipais.....	
Ineditorial.....	

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

COMUNICADO

Comunicamos aos **Senhores Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Presidentes de Institutos e Autarquias da Esfera Municipal** que, considerando a necessidade de estabelecer maior celeridade no processo de publicação e maior segurança e autenticidade das informações, a partir do dia 03.09.2018, as matérias encaminhadas para fins de veiculação através do Diário Oficial deverão ser protocoladas nas condições seguintes:

- documento: no formato PDF - *Portable Document Format (Formato Portátil de Documento)*;
- documento: devidamente assinado pela autoridade competente, contendo data e hora de assinatura;
- formatação: texto corrido, em uma única coluna de 20 cm de largura;
- revisão e formatação do texto é de inteira responsabilidade do emissor.

GILSON BARBOSA

Diretor de Imprensa Oficial/CC

DECRETO N. 23.163, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 52.567.181,68, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.364, de 23 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 52.567.181,68 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			700.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	700.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			1.200.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
		319016	0100	700.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			350.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	350.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.119.869,20
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.619.869,20
		319013	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			330.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	319091	0100	300.000,00
		339033	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			800.000,00
13.006.04.122.1015.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	319001	0100	800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			200.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.274.000,00
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	274.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0213	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.265.600,00
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0112	4.265.600,00
16.001.12.361.1015.2199	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS	319011	0118	3.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.553.928,09
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	15.553.928,09
		319013	0110	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			800.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.839.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
		339014	0100	100.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.389.000,00
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	1100	150.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.200.000,00

19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	500.000,00
		469071	0100	200.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			1.000.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
		319016	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			2.834.784,39
23.001.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	0100	20.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.001.130,80
		339030	0100	300.000,00
		339093	0100	100.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339039	0100	150.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	263.653,59
	TOTAL			R\$ 52.567.181,68

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.280.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	449051	0100	1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	1.280.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPREM			30.000,00
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	20.000,00
		339049	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.863.653,59
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	3.700.000,00
15.001.06.181.2236.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	163.653,59
	POLÍCIA MILITAR - PM			2.374.000,00
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	1.074.000,00
		339039	0100	1.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.265.600,00
16.001.04.122.1015.2824	MODERNIZAR A GESTÃO ARQUIVISTA E PATRIMONIAL DA EDUCAÇÃO	339040	0112	4.265.600,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	445042	0118	3.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.553.928,09
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	1.574.171,25
		339039	0110	10.979.756,84
		339030	0110	3.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0110	3.000.000,00
		339030	0110	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			11.200.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	1.500.000,00
		339039	0213	4.000.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	200.000,00
		339039	0100	5.200.000,00
		339030	0100	300.000,00
	TOTAL			R\$ 52.567.181,68

DECRETO N. 23.164, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 41.757.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, nos termos da Lei nº 4.363, de 23 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 41.757.000,00 (quarenta e um milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais), no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			41.757.000,00
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	0216	4.593.270,00
		449052	0216	37.163.730,00
			TOTAL	R\$ 41.757.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			41.757.000,00
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	0216	4.593.270,00
		449051	0216	37.163.730,00
			TOTAL	R\$ 41.757.000,00

DECRETO N. 23.156, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 7.450.861,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 7.450.861,98 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			4.458.905,38
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	300.905,38
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	68.000,00
		339039	0100	250.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	158.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	0100	30.000,00
		449052	0100	30.000,00
11.025.26.782.1129.1013	APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS	339039	0100	81.000,00
		449092	0100	49.000,00
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	1100	1.192.000,00
		449052	1100	2.300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			36.956,60
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339040	0100	36.956,60
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.955.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0240	2.000.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339030	0240	58.000,00
		339039	0240	600.000,00
15.020.06.181.2236.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	0240	47.000,00
15.020.06.181.2236.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0240	250.000,00
TOTAL				R\$ 7.450.861,98

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				4.458.905,38
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	50.905,38
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	484.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	449051	0100	3.924.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				36.956,60
15.001.06.181.2236.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339093	1100	36.956,60
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				2.955.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0240	2.658.000,00
15.020.06.181.2236.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	0240	47.000,00
15.020.06.181.2236.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	0240	250.000,00
TOTAL				R\$ 7.450.861,98

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 28 de agosto de 2018, KATIUSCIA DIAS IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de agosto de 2018, KATIUSCIA DIAS IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2018, MARIA DAAJUDA ONOFRE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de julho de 2018, CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300098453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de dezembro de 2017, publicado no diário oficial nº 0231 de 11 de dezembro de 2017, que exonerou a contar de 1 de dezembro de 2017, KEILA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Dezembro de 2017	a contar de 6 de Dezembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00146 de 10 de agosto de 2018 que exonerou, a contar de 1 de agosto de 2018, MARIA DELFINO CESAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2018, LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2018, DULCE CASAGRANDE SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de julho de 2018, publicado no diário oficial nº 00123 de 10 de julho de 2018, que designou a contar de 1 de maio de 2018, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Maio de 2018	a contar de 1 de Junho de 2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de junho de 2018 a 18 de junho de 2018, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00095 de 23 de maio de 2018 que designou, a contar de 26 de abril de 2018, RONDINELLY MOREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148451, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de maio de 2018, REINALDO VICENTE DOS REIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de abril de 2018, ROSAMARIA PINHO CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de fevereiro de 2018, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 22 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de julho de 2018, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300138399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 23 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00144 de 8 de agosto de 2018 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2018, JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Fiscalização de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 22 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00124 de 11 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de julho de 2018, DIOGO ALVES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 22 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de julho de 2018 publicado no diário oficial nº.00124 de 11 de julho de 2018 que nomeou, a contar de 2 de julho de 2018, RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **VALDIR RICARDE MEDEIROS FERREIRA**, Socioeducador e **EVERSON GOMES DA SILVA**, Socioeducador, lotado(a) na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Rondonópolis / Dourados / Cuiabá, no período de 24 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2018, com a finalidade de deslocar-se da cidade de Vilhena para a comarca de Dourados - MS, para cumprir decisão judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Juniclei Pinheiro Barbosa**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURICELIO SALINA DIOGENES** AGENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
- **ANA PAULA COELHO ROCHA** MÉDICA CLÍNICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Adrielly Aparecida Pereira**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Raimunda Santana de Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **ANA PAULA COELHO ROCHA** MÉDICA CLÍNICO GERAL
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ester Batista Miranda**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **SILVIA RODRIGUES DE PAULA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 11 de agosto de 2018 a 12 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kelly Feitosa Martins**, em caráter de urgência, até a Maternidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Paulo Sergio Reis**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **José Deodato de Lima**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **KÁRITA DE LIMA CARDOSO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Adriel Wesley da Costa de Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **KÁRITA DE LIMA CARDOSO** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Aurilane Aguiar da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA** TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 6 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Railane da Silva Queiroz**, em caráter de urgência, até a Maternidade da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **GENADIR OLIVIA COLLA** TÉC. EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 5 de agosto de 2018 a 6 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Angel Montenegro Hurtado**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Regiane Lacerda Fausto**, em caráter de urgência, até a Maternidade da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**-JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 04 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Silvana de Souza Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA**-SILVIA RODRIGUES DE PAULA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 03 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sadi dos Santos Loterio**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**-SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 01 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Ademir Bezerra da Solva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CLEDERLEI KESTER MOTORISTA**-JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 01 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Luzia Alves de Melo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da Cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA**-SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 01 de agosto de 2018, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sebastião das Flores Frutuoso**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**-IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, lotado(a) na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Goiânia/GO, no período de 16 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, a fim de participar da Solenidade de entrega do Espadim Dom Pedro II ao primeiro ano do curso de formação no estado de Goiânia/GO, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **MARAEMIDI PARAGUASU DE OLIVEIRA**, Diretora de Comunicação, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de Santa Cruz De La Sierra/Bolívia, no período de 23 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, a fim de acompanhar a agenda do Exmo. Governador e assessorando o mesmo em reuniões com a FEGABENI (Federação dos Pecuáristas de BENI), com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, Subchefe Casa Militar, lotado(a) na Governadoria, à cidade de Trinidad / Santa Cruz De La Sierra/Bolívia, no período de 23 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, a fim de deslocar na função de ajudante de ordens, para cumprir agenda oficial: participar de reunião com a FEGABENI (Federação dos Pecuáristas de Beni), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, Oficial de Manutenção, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da Reunião de Coordenadores de HANSENÍASE no Estado de Brasília, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, Biomédica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar da Reunião nacional da Influenza, que será realizada pela Coordenação Geral de doenças transmissíveis - CGDT e Coordenação Geral de Laboratórios - CGLAB, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **VANESSA EZAKI**, Biomedico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2018, a fim de Participar e promover um espaço de construção das bases da educação em vigilância sanitária, promovendo acoes transformadoras no ambito do projeto educanvisa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FERNANDO DE SOUZA NOVAES**, Motorista, lotado(a) na SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de participar do Curso: Coleta e preservação de amostras de água e sedimento que será realizado em dois módulos, o curso ocorrerá na sede da CETESB, com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2709.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **JÚNIOR RAFAEL TAVARES**, Ouvidor, lotado(a) no IPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, a fim de realizar atualização e harmonização dos procedimentos em relação as ouvidorias do Inmetro e o atendimento em excelência ao cidadão, novos cenários, marcos legais e políticas públicas, com ônus para fonte 0243 RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem conforme Parecer da PGE 146 2550065 de **ELSIE WINTÉ SHOCKNESS**, Chefe de Núcleo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de agosto de 2017 a 10 de agosto de 2017, a fim de acompanhar a Exmo Secretária da SEAS, durante reunião em Brasília, com o Exmo Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- SEPPIR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **JOSE LIMA DE ARAGÃO**, Médico Veterinário, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar de Reunião sobre controle da Leishmaniose Visceral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2743840 de 21 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 154 de 22/08/2018, solicitação FROTA nº 44460, conforme informação 132 2763985, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Comodoro/MT, no dia 01 de agosto de 2018, a fim de participar da reunião no INDEA do Mato Grosso para tratar sobre a retirada da Vacinação com Equipe Técnica dos Órgãos Idaron-RO e Indea-MT, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 2087

-FABIO RODRIGUES FRANCO TECNICO EM AGROPECUÁRIA

-ANDREIA LUCIANE LINDNER

VETERINÁRIA / FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

-RICARDO ALVES CHUI FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

-VIVIANE DAS NEVES MACHADO FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto de nº (2704562) do dia 17 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 152 de 20/08/2018, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo, lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Recife/PE, no período de 01 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2018, a fim de participar do 54º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, de caráter multidisciplinar, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

ONDE SE LÊ;

...,- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ - DIRETORA GERAL

- CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO - MÉDICO VETERINÁRIO

- RUI RAFAEL DURLACHER - MÉDICO INFECTOLOGISTA

LEIA-SE ;

...,-CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO - MÉDICO VETERINÁRIO

- RUI RAFAEL DURLACHER - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, Assessora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018, a fim de participar de Reunião conjunta das câmaras técnicas de atenção à saúde e gestão e financiamento, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, a fim de participar do curso Analytical, Techniques and Procedures Course (Curso de Análise, Técnicas e Procedimentos), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA**, Conselheira/CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de setembro de 2018 a 6 de setembro de 2018, a fim de participar 99ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do Conselho Nacional de Saúde, com ônus para fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO**, Médico Veterinário, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2018, a fim de participar do Seminário Nacional de Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário/Sepog, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Maceió/AL, no período de 29 de agosto de 2018 a 2 de setembro de 2018, a fim de participar do "FÓRUM CONJUNTO CONSAD/CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FERNANDO ANDRIOLO**, Engenheiro Agrônomo e **RAIMUNDO XAVIER COSTA**, Serviços Gerais, ambos lotado(a) na SEDAM, à cidade de Manaus/AM, no período de 21 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar do curso de capacitação em hidrometria no âmbito do Progestão (AM, RO, RR, AP), com ônus para fonte 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2709

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2018 a 3 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião com Secretário Nacional de Defesa Civil, com ônus para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 24 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2018, a fim de participar de Treinamento Teórico-Prático em Banco de Pele Humana enfatizando a possibilidade/viabilidade da implementação de um banco multi-tecidos (córneas e pele) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro em Porto Velho/RO, com ônus para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- **FLAVIA LENZI** - MÉDICA CIRURGIÃ PLÁSTICA
- **CARLOS ROBERTO MAIORQUIN** - MÉDICO GINECO OBSTETRA
- **ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2574071 de 07 de agosto de 2018, publicado no DOE Nº 144 de 08/08/2018, solicitação FROTA nº 42634, conforme ofício 1564 2753840, onde autorizou a viagem de **JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO**, Agente em Atividades Administrativas e **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, Técnico de Serviço de Saúde, ambos lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Vitória/ES, no período de 28 de agosto de 2018 a 2 de setembro de 2018, a fim de Buscar atualização para dar suporte técnico às equipes das Gerências Regionais de Saúde e municípios de Rondônia responsáveis pela Vigilância de DANT's com vistas ao fortalecimento das ações de enfrentamento às doenças crônicas (transtornos mentais) e prevenção ao suicídio, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme Parecer da PGE 25 2666630 de **LUIZ GONZAGA PEREIRA**, Motorista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Humaitá/AM, no período de 20 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017, a fim de conduzir o transporte de pacientes para realização de mutirão de cirurgias eletivas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 24 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID2742056);

R E S O L V E:

EXCLUIR o nome do servidor **ARIBALDO ROSA DA SILVA**, Mat. 300029667, Motorista, do Decreto de 02.02.2018 (ID 0769997), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 25 de 07.02.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Decreto de 24 de agosto de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual.

Considerando Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID2742056);

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 01 de julho de 2018, os termos do Decreto de 07.06.2018, DOE/RO n.º 105, de 11.06.2018 que aceitou a cedência do servidor **ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n.º 300043568, pertencente a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 170/2018/SEDUC-CREBURGAF, Primeiro Aditivo ao termo de Cooperação Técnica n. 037/2015-SEDUC, Ofício n. 8423/2018/SEDUC-GLOT, de 3.8.2018, Ofício n. 3608/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.254898/2018-53,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao município de Buritis, para desenvolverem suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC**.

NOME	CPF	CARGO	HABILITAÇÃO	PERÍODO DA CEDÊNCIA
Camila Fernanda da Silva Amaral	001.893342-40	PCC	PEDAGOGIA	15/05/2018 a 31/12/2018
Eliana Aparecida Legora Bozi	742.564.242-53	PCC	HISTÓRIA	15/05/2018 a 31/12/2018
Leidiane Ricardo Mendes Pedro	533.020.762-68	TED I	ENS. MÉDIO	05/07/2018 a 31/12/2018
Leila Gomes da Silva Bastos	923.850.872-00	TED I	ENS. MÉDIO	05/07/2018 a 31/12/2018
Luzia de Fátima Oliveira Braum	716.511.201-63	TED I	ENS. FUND.	02/05/2018 a 31/12/2018
Marly Dias Rocha de Almeida	767.000.202-63	PCC	PEDAGOGIA	13/07/2018 a 31/12/2018

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho GOV-GOV (0986384), Ofício n. 818/2018/GOV-RED e Processo n. 0044.056856/2017-80,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 20.12.2017, que **Cedeu**, a contar de 4 de novembro de 2017, **com ônus para a Vice-Governadoria**, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **PAULO AFONSO RIBEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300013130, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Vice Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial (1607785), constante no processo n. 0029.076487/2017-30,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 8 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **VANUSA APARECIDA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300055166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial (1607785), constante no processo n. 0029.076487/2017-30,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 1º de fevereiro de 2018 a 7 de maio de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **VANUSA APARECIDA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300055166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial (1681167), constante no processo n. 0029.072998/2017-82,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JANE XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D' Oeste-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial (1681167), constante no Processo n. 0029.072998/2017-82,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 7 de fevereiro de 2018 a 14 de maio de 2018, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JANE XAVIER DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2409/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 25 e 26, do Processo n. 01-2101.01279-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2016, da servidora **THALITA IGLEZIAS DA FONSECA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300110508, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu à **Ata de Registro de Preços 203/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 293/2017**, aquisição de material de construção, sendo (registro, tinta, espátula entre outros) para atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, na manutenção predial do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao **Processo Administrativo: 0042.262995/2018-41**, em favor da empresa: **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96**, no valor total de **R\$76.805,58 (setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, Decreto Federal n.º. 4342 de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

Paulo Francisco De Moraes Mota

Superintendente/SUGESP

Matricula: 300148658

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu à **Ata de Registro de Preços 114/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 60/2017**, aquisição de material de consumo sendo, (**Toner Monocromático - Preto**) para atender as necessidades da Gerência de Serviços e Processamento de dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **Processo Administrativo: 0042.254435/2018-13**, em favor da empresa: **MICROSENS S/A CNPJ: 78.126.950/0011-26**, no valor total de R\$36.375,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, Decreto Federal n.º 4342 de 23 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

Paulo Francisco De Moraes Mota
Superintendente/SUGESP
Matrícula: 300148658

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.262035/2018-81**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender as necessidades da administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM/SUGESP, Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD/SUGESP e órgãos vinculados, a pedido da Superintendência De Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor R\$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais) em favor da empresa LHN UNIFORMES EIRELI - ME - CNPJ: 27.136.394/0001-66, conforme parecer acostado aos autos do referido processo.

Porto Velho-RO 27 de agosto de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 27 de agosto de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

PGE

Portaria nº 194/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **20.06.2018**, o estagiário **REINALDO GONÇALVES DOS ANJOS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 193/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 170/2018/PGE-DRH, publicada no D.O.E nº143 de 07/08/2018, página 19.

Onde se lê: Art. 1 - LOTAR, a partir de 31.07.2018, o servidor GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se: Art. 1 - LOTAR, a partir de 31.07.2018, o servidor GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO ocupante do cargo de **Analista da Procuradoria**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 192/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR a contar de 01.06.2018**, a servidora **NIRVANA AL-BUQUERQUE PEREIRA SANTANA** matrícula nº 300136359, na **Gerência Administrativa e Financeira-GAF**, anteriormente lotada no Gabinete, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Portaria nº 190/2018/PGE-DOF

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON C. HENRIQUE**, Procurador do Estado, Matrícula nº. 300037738, conforme Decreto nº 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**, decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$
04.122.1015 2087 3390.30 2.000,00
04.122.1015 2087 3390.39 2.300,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é até 60 (sessenta) dias, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2018.

EXTRATO Nº 2290

2º TACNV Nº 023/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 30/07/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1901.00448-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 16.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2291

2º TACNV Nº 031/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
REPRESENTANTE: EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.04123-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde / SESAU
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2292

2º TACNV Nº 032/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representante: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

Adéquam-se as especificações técnicas do objeto do presente convênio, para aquisição de equipamento do veículo objeto do presente convênio, com as especificações constantes às fis. 187/190, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.04507-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.03.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2293

2º TACNV Nº 033/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 25/07/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto, à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.240290/2018-81
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ELABORAÇÃO: 16.07.2018
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2294

2º TACNV Nº 036/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/04/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela prefeitura quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até cento e vinte dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2301.00483-0000/2016
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.03.2018

ASSINAM:
- EDIR ELQUIERI – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 2295

2º TACNV Nº 038/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE TEIXERÓPOLIS/RO
CNPJ/MF Nº 84.722.933/0001-82
Representante: ANTÔNIO ZOTESSO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.04440-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018

ASSINAM:
- ANTÔNIO ZOTESSO – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 2296

1º TACNV Nº 041/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representante: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de locação e manutenção do transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 521/525, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogada a vigência do convênio até o dia 30/04/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de CEREJEIRAS- RO.

DA DESPESA:

R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) – P/A: 2213 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0208.

PROCESSO: 01.1601.08882-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2018

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado/SEDUC
- AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2297

2º TACNV Nº 043/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

Representante: MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.04934-0000/2017

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.03.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU
- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2298

1º TACNV Nº 044/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representante: MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a locação de veículos adequados ao transporte escolar que passará

a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 1.106/1.110, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogada a vigência do convênio até o dia 30/04/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de JI-PARANÁ.

DA DESPESA:

R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.06304-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.04.2018

ASSINAM:

- FRANCISCADAS CHAGAS HOLANDA – Secretária Adjunta de Estado/SEDUC
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2299

1º TACNV Nº 051/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.04720-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2300

2º TACNV Nº 052/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54

Representante: CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.04441-0000/2017

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018

ASSINAM:

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU
- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2301

1º TACNV Nº 053/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.04883-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESA

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2302

1º TACNV Nº 057/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a ação de manutenção do transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 1112/1116, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/04/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de ARIQUEMES- RO.

DA DESPESA: R\$ 1.693.357,90 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.06112-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS DE H. XAVIER – Secretária Adjunta /SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2303

2º TACNV Nº 057/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o valor global do Convênio de acordo com o novo Plano de Trabalho, doc. 2352807, para o importe de R\$ 1.420.363,13 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), referente a necessidade de ajuste de valores no do convênio.

PROCESSO: 0029.231636/2018-11

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.07.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS DE H. XAVIER – Secretária Adjunta/SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2304

1º TACNV Nº 058/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o cronograma de desembolso do plano de trabalho referente a contratação de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar que passará a ser executado nos termos do novo plano de trabalho de fls. 1568/1571, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Fica prorrogado a vigência do convênio até o dia 30/04/2019, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte de alunos da rede pública estadual no município de MACHADINHO DO OESTE-RO.

DA DESPESA: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) – P/A: 2213 – Fonte de Recursos: 0208 – Elemento de Despesa: 334041.

PROCESSO: 01.1601.08808-0000/2017

VIGÊNCIA: 30.04.2019

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2018

ASSINAM:

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Secretário de Estado/SEDUC

- ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2305

2º TACNV Nº 058/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73

REPRESENTANTE: ELIOMAR PATRICIO - Prefeito Municipal

OBJETO: Fica alterado o valor global do Convênio de acordo com o novo Plano de Trabalho para o importe de R\$ 7.442.659,16 (Sete milhões quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referente à necessidade de ajuste de valores do convênio.

PROCESSO: 0029.280818/2018-15

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 17.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2018

ASSINAM:

- FRANCISCA DAS CHAGAS DE H. XAVIER – Secretária Adjunta/SEDUC

- ELIOMAR PATRICIO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2306

1º TACNV Nº 063/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que se efetive a aquisição de carteiras escolares para atender às escolas do Município de Cacoal-RO.

PROCESSO: 01.1601.10210-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2017

ASSINAM:
- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretário Adjunto /SEDUC
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2307

2º TACNV Nº 063/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representante: GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que se efetive a aquisição de carteiras escolares para atender às escolas do Município de Cacoal-RO.

PROCESSO: 01.1601.10210-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.08.2018

ASSINAM:
- FRANCISCA DAS CHAGAS DE H. XAVIER – Secretária Adjunta /SEDUC
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2308

2º TACNV Nº 064/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87
Representante: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.05207-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2309

1º TACNV Nº 068/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPAT
CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representante: CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.03.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1106.00064-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.02.2018

ASSINAM:
- IAF AZAMOR BARBOSA – Superintendente / SEPAT
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2310

1º TACNV Nº 070/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
REPRESENTANTE: CÉLIO DE JESUS LANG - Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando aquisição de aparelhos condicionadores de Ar para atender as E.M.E.F Nova Estrela e E.M.E.F Euclides da Cunha, localizada no município de URUPÁ-RO.

PROCESSO: 01.1601.10947-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018

ASSINAM:
- MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária/SEDUC
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2311

1º TACNV Nº 073/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representante: ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07.03.2018, sem prejuízo da prestação de contas final pela Prefeitura quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2301.00525-0000/2016
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2018

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEAS
- ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 2312

1º TACNV Nº 074/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
REPRESENTANTE: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01.1712.04718-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2314

2º TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00
Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.05264-0000/2017
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.06.2018

ASSINAM:
- MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA – Secretária Adjunta / SESAU
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2315

1º TACNV Nº 082/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representante: CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 90 dias, a contar de 07/04/2018, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até sessenta dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.092610/2018-81
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 16.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 19.04.2018

ASSINAM:
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta de Estado / SEAGRI
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2316

1º TACNV Nº 084/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representante: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01.1712.04830-0000/2017
VIGÊNCIA: 180 dias
COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da SESAU
- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2317

1º TACNV Nº 085/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representante: JESUALDO PIRES F. JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.05315-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2018

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU
- JESUALDO PIRES F. JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2318

2º TACNV Nº 085/PGE-2017

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representante: MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 01.1712.05315-0000/2017
VIGÊNCIA: 90 dias
COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.05.2018

ASSINAM:
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU
- MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2319

1º TACNT Nº 345/PGE-2016

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 15.681.011/0001-51

REPRESENTANTE: RAULINO CARGNIN – procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 345/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.10.2017, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1504.00004-0000/2016

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2017

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral do CBMRO

- RAULINO CARGNIN – Procurador / Contratada

EXTRATO Nº 2320

CONVÊNIO Nº 246/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - RO

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representante: AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos que serão aplicados na reforma da instalação elétrica da E.M.E.I.E.F. Maria Helena Barreiros no Município de Cerejeiras-RO, conforme disposto no Projeto Básico (doc. 1636834).

DO VALOR: R\$ 80.669,07 (oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.669,07 (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – P/A: 0183 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 01002.

PROCESSO: 0005.072793/2018-56

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretaria / SEDUC

- AIRTON GOMES - Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 2321

CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO SERINGUEIRAS

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representante: LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para aquisição de Brinquedos Pedagógicos para as Escolas Municipais PINÓQUIO, VENCESLAU BRÁS e PRINCESA ISABEL, no município de Seringueiras/RO, conforme quantitativo apresentado no plano de trabalho.

DO VALOR: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DA DESPESA:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 01020.

PROCESSO: 0005.101401/2018-73

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 05.07.2018

DATA DE ASSINATURA: 05.07.2018

ASSINAM:

- MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE – Secretária / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Prefeita Municipal.

EXTRATO Nº 2322

ERRATA DO CONVENIO

Nº 247/PGE-2018

PROCESSO: 0005.101401/2018-73

INTERESSADO: GCONV/SEDUC

ASSUNTO: Correção no Convênio

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio nº 247/PGE-2018, e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Porto Velho, 20 de julho de 2018.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2323

ERRATA AO CONTRATO

N° 488/PGE-2018

PROCESSO N° 01-1801.02843-0000/2016

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 488/PGE-2018, assinado em 08.08.2018, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e a empresa Floram Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Onde se lê no preâmbulo do Contrato n° 488/PGE-2018:

“A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.022.237/0001-85...”

Leia-se:

“A empresa FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.479.401/0001-00...”

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

ASSINA:

- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2324

ERRATA AO CONTRATO

N° 456/PGE-2018

PROCESSO N° 0037.001334/2017-30

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME

ASSUNTO: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato elaborado em 19.07.2018 e assinado em 02.08.2018, que tem como interessado a empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, referente ao erro material na numeração do termo de Contrato.

Onde se lê:

“CONTRATO N° 440/PGE-2018...”

Passa-se a ler:

“CONTRATO N° 456/PGE-2018...”

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

ASSINA:

- Leonardo Falcão Ribeiro – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2325

RESCISÃO N° 002/PGE-2018

RESCISÃO UNILATERAL

DO CONTRATO N° 014/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROBERTO PASSSARINI LTDA

CNPJ/MF N° 04.289.815/0001-93

Representante: ROBERTO LUIZ PASSARINI

OBJETO: Considerando que o objeto do contrato, que trata da construção da obra Escola Anísio Teixeira foi paralisada desde 04/08/2015, conforme termo de paralisação acostado as folhas 2965;

Considerando que não houve mais interesse da administração na continuidade da contração e que se operou o encerramento tácito da avença;

Considerando que não houve formalização oportuna da rescisão contratual;

Considerando o Despacho da Procuradoria às folhas 3685, datada de 09 de agosto de 2018 que não constatou óbice à confecção do instrumento de rescisão unilateral no presente momento;

RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o aludido Contrato nº 014/PGE-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a CONSTRUTORA ROBERTO PASSSARINI LTDA, com vistas a dar cumprimento formal ao ato, operando seus efeitos a contar de 24/12/2015, tudo sem prejuízo da apuração da responsabilidade da contratada e aplicação de eventuais penalidades.

PROCESSO: 01-1115.00001-0000/2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL - Secretário de Estado / SEPOG

EXTRATO Nº 2326

CONTRATO Nº 506/PGE-2018

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 23.170.931/0001-33

Representante: HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação (circuito fechado de televisão - CFTV) incluindo o fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 2.839.382,95 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0216000000 ID 2391655.

PROCESSO: 0033.187717/2018-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.08.2018

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário de Estado / SEJUS

- HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA – Representante / Contratada

SEDI

Aviso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais)**, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.126117/2018-73**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamentado no artigo 24, II da Lei nº 8.666, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Aquisição de Material Permanente (**SCANNER, TABLET e IMPRESSORA**) E visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R\$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais)**, referente ao **Processo nº 0041.126117/2018-73**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico - SEDI

Aviso

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 8.860,00 (Oito Mil e Oitocentos e sessenta reais)**, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.218360/2018-17**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Técnico da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamentado no artigo 24, II da Lei nº 8.666, que foi considerada a dispensa de licitação, referente, Aquisição de Material de consumo (Suprimento de Informática) E visando atender as demandas do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, no valor total de **R\$ 8.860,00 (Oito Mil e Oitocentos e sessenta reais)**, referente ao **Processo nº 0041.218360/2018-17**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

Coordenador Técnico - SEDI



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 307/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Chefe de Núcleo, matrícula 300.126.911, referente ao exercício 2017/2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/08/2018, ficando para fruição os 20 (dias) restantes no período de 29/10/2018 a 17/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta da SEPOG

Portaria nº 305/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

COSMO MARCOS MOURA GOMES, Assistente Técnico, matrícula 300131306, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01/09 a 30/09/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 10 a 24/09/2018 e o restante para 01 a 15/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2018/CELPE/PIDISE - Regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00096-0000/2017

OBJETO: Contratação de uma Empresa para execução de Construção do Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, no município de Porto Velho/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.156.011,58 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil e onze reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEPOG ou gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5014.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente da CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

Aviso HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG, torna público que a licitação referente ao pregão eletrônico nº 005/2017/CELPE/PIDISE, Processo Administrativo nº 01.1301.00006-0000/2018, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR EM PORTO VELHO**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 63.615.173/0001-34, conforme itens constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 2.601.689,10** (Dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos).

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Publique-se no Quadro de Aviso e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Aviso HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG, torna público que a licitação referente ao pregão eletrônico nº 045/2017/CELPE/PIDISE, Processo Administrativo nº 01.1301.00348-0000/2017, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – CIOP, EM PORTO VELHO**, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 03.957.604/0001-19, conforme itens constante nos autos, totalizando o valor de **R\$ 1.332.545,98** (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Publique-se no Quadro de Aviso e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

SEGE

Portaria nº 5543/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 15 de setembro de 2018 fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.015887/2017-79

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **MARLUZA CALIMAN FRANCISCO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300025616.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 5491/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 22 de novembro de 2017, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.052090/2017-52

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, ao servidor **VITOR DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300015896.

Porto Velho-RO, 17/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 4806/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 07 de maio de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.147090/2018-30

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, ao servidor **LOURIVAL XAVIER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016481.

Porto Velho-RO, 03/08/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE

Portaria nº 5696/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2769609), que consta nos autos do Processo n. 0035.301484/2018-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE CARLA SANTANA SILVA**, Assessor de Comunicação, matrícula 3001054411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5612/2018/SEGE-NCSSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2091044), Despacho SESAUCR-2117744, que consta nos autos do Processo n.0049.213619/2018-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 a 2.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5686/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação n. 1222/2018/SEGE-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0026.060107/2018-56;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIRON FERNANDES BARROZO NINO**, Assessor Administrativo, matrícula 300141643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.8.2018 a 30.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.8.2018 a 30.8.2018**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5693/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2718544), que consta nos autos do Processo n. 0014.296264/2018-37;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA TRAJANO**, ocupante do cargo de de Assessor Técnico Especial deste Gabinete, matrícula 300138417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5695/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2756058), que consta nos autos do Processo n. 0035.301448/2018-88;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDA SOARES MELO**, Assistente Técnico, matrícula 300133895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.11.2018 a 10.11.2018**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **21.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5703/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2704713), que consta nos autos do Processo n. 0017.294308/2018-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA**, Motorista Auxiliar, matrícula 300143558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5622/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2225405), Autorização SEJUS-GGP 2498516, que consta nos autos do Processo n.0033.232820/2018-19,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2016, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **RAILA SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300116376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5623/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1495980), Despacho SEDUC-GLOT 1917465, que consta nos autos do Processo n.0029.130141/2018-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AUGUSTO JOSE DO CARMO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300029549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.11.2000 a 31.10.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5655/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (2023830), Despacho SEDUC-GLOT 2055221, que consta nos autos do Processo n.0029.123282/2018-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 18.2.2010 a 17.2.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5682/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 23 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (1091665), Anexo (1091740), Parecer 1610 (1944667), Planilha (2469145), Despacho SESA-CRH 2484762, Parecer 57 (2573977), Despacho SEPOG-ASTEC 2575044, Despacho SEGE-GAB 2585404, Despacho SUGESPE-GRH 2608152, Despacho SEFIN-GRH 2693072, que consta nos autos do Processo n. 0036.075682/2018-34,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RAIMUNDO FERNANDES DE LIMA**, Economista, Matrícula n 300014889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 18.12.1999 a 17.12.2004.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5617/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0431881), Despacho SESA-CRH 0479118, que consta nos autos do Processo n. 0051.063384/2017-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018**, **1.7.2019 a 31.7.2019**, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5668/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2174911), Despacho SEDUC-GLOT 2183084, que consta nos autos do Processo n.0029.131774/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA OZENTINA ALEXANDRE DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.1990 a 16.9.1995, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018 e 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 17.9.1995 a 16.9.2000, no período de **1.2.2019 a 31.4.2019**, referente ao 3º quinquênio de 17.9.2000 a 16.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 86/2018/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, solicita o comparecimento do candidato do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, Senhor **Marcelo Begnis Motta**, junto a Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEF, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário – Térreo – Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470, **no prazo de 10 (dez) dias**, no horário de 7horas 30minutis às 13horas 00minutos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação n. 2595/2018, constante dos autos do Processo Administrativo n. 01-2101.09604-0000/2016.

1. A ciência do teor da citada Informação poderá ser realizada mediante procuração específica, devidamente reconhecida em Cartório de Distribuição.

Porto Velho – RO, 27 de agosto de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 5667/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento GGP-SEJUS (1647578), Autorização SEJUS-GGP 1406431, Despacho SEJUS-GGP 1663182, que consta nos autos do Processo n.0033.117619/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019** referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5624/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (1653544), Despacho SEDUC-GLOT 2122762, que consta nos autos do Processo n.0021.152533/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZILENE COELHO LEAL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.11.2005 a 28.11.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5676/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.266675/2018-97,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **junho/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA LUCINEIDE GADELHA CHAVES DE OLIVEIRA	30000502	36

LUCIANO AVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5625/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1333708), Despacho SEDUC-GLOT 1735035, que consta nos autos do Processo n. 0029.108292/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 10.6.2009 a 9.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5626/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DPCDO 1570624, Despacho PC-DGPC 1632180, que consta nos autos do Processo n.0019.140996/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAO JOSE DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.15.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 5653/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (1255875), Despacho SEDUC-GLOT 2005561, que consta nos autos do Processo n.0029.016805/2018-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANITA BACKSCHAT GUILHERME**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5627/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DPVHA 1453528, Despacho PC-DGA, 1795472, que consta nos autos do Processo n.0019.124392/2018-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO JOSE PEREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5652/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0845983), Despacho SEDUC-GLOT 1048544, que consta nos autos do Processo n.0029.040898/2018-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLENE APARECIDA DE SOUZA MENEZES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 a 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5629/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DPVHA, 1557096, Despacho PC-DGA 1788293, que consta nos autos do Processo n.0019.139035/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WAGNO DA COSTA RICARDO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300061345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5630/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-FUNRESPOL (1754239), Despacho PC-DGA 1775432, que consta nos autos do Processo n.0019.166306/2018-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018 e 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 5º quinquênio de 31.7.2012 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5651/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Documentos Pessoais (1821743), Despacho AGEVISA-NRH 1821751, que consta nos autos do Processo n.0002.175723/2018-89,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES**, Motorista, Matrícula n. 300021240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 4.12.2012 a 3.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5648/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (1917456), Despacho SEDUC-GLOT(2120726), que constan nos autos do Processo n.0029.189192/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EGUIMAR DIAS FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 21.9.2000 a 20.9.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5631/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2594450), Despacho HB-GRH (2594450), que consta nos autos do Processo n.0049.194660/2018-23,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.3950/2018/SEGEF-NCSR de 21 de Junho de 2018, ao servidor **ROQUE DURVAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Técnico em Radiologia, Matrícula n.300036199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.



ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 31.8.2018**, 1.12.2018 a 31.12.2018, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2002 a 1.10.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2018 a 31.7.2018**, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2002 a 1.10.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5647/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1958788), Despacho SEDUC-GLOT 2162003 que consta nos autos do Processo n.0029.194614/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 22.7.2009 a 21.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5632/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2597131) Despacho SEDAM-GGRH 2597151, que consta nos autos do Processo n.0028.279941/2018-01,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a partir de 6.8.2018, ao servidor **JEOVANE SOUZA AGUIAR**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal - LC 959, matrícula n. 300137759, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Extrema.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5734/2018/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2379 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar membro do Comitê Gestor e Gerente de Programas do Plano Plurianual de Investimentos - PPA, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF.

Art. 2º - Excluir o membro Klebson Luiz Lavor e Silva.

Art. 3º - Designar, em substituição ao membro excluído, a partir de 08/08/2018, a servidora abaixo relacionada:

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco - Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF/SEGEF, matrícula n. 300151161.

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Portaria nº 5646/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2259493), Despacho FHEMERON-NRH 2259552, que consta nos autos do Processo n.0052.237213/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEODORA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300018589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Machadinho D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.10.2007 a 30.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5645/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2090773), Despacho SESAUCR-2107368, que consta nos autos do Processo n.0049.213590/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JENILCE SALES MITOUSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 6º quinquênio de 30.6.2012 a 29.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5633/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2594409), Despacho HB-GRH 2594414, que consta nos autos do Processo n.0049.194658/2018-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4599/2018/SEGEP/NCSR, de 20 de Julho de 2018, à servidora **MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2012 a 11.9.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 12.9.2012 a 11.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5634/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2014193), Despacho SESAUCR-2027933, que consta nos autos do Processo n.0036.202623/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MILVANE STRE**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300010453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2001 a 31.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5644/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2161333), Despacho SESAUCR-2251478, que consta nos autos do Processo n.0036.223298/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALINA KLEIN**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 7.6.2005 a 6.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5635/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo, Requerimento e Documentos (0912827), Autorização SEJUS GGP 1128479, que consta nos autos do Processo n.0033.050642/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE IRAN DE AMORIM FILHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 a 25.10.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5643/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1715887), Despacho PC-DGA 1741979, que consta nos autos do Processo n.0019.135727/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROSINALDO MARQUES MARTINS**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018 e 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2003 a 12.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5637/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1105622), Autorização SEJUS-GGP 1128068, que consta nos autos do Processo n.0033.077071/2018-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEOMAR MUNIZ BEZERRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2012 a 25.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5642/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2323715), que consta nos autos do Processo n.0052.244975/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA LAMARA PINTO**, BioMédico, Matrícula n. 300124255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, e 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5641/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento PC-DPCAC 1398437, Despacho PC-DGPC 1627618, que consta nos autos do Processo n.0019.117118/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO RIBEIRO SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 5640/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2442920), que consta nos autos do Processo n. 0061.259197/2018-12,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1091/2018/SEGE-PCSR, de 22 de Fevereiro de 2018, ao servidor **FLAVIO DIAS CIRQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5549/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0036.255969/2018-46, após Decreto de Cessar Cedência, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **20.7.2018**, no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora **CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300102149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Vilhena.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5638/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0681184), Despacho SESA-CRH 0724504, que consta nos autos do Processo n.0050.016175/2018-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSILENE LIMA VALE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de **13.10.2010 a 12.10.2015**.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5673/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018,

Considerando Anexo (2186769), Ofício 2935 (2186475), que consta nos autos do Processo n. 0014.227514/2018-99,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Governadoria/GOV, a contar de **4.6.2018**, a servidora **JANEIDE LIMA DA SILVA**, SIAPE n. 694204, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5564/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 17 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0052.270460/2018-25, após Decreto de Cessar Prorrogação de Cedência, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **2.4.2018**, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Espigão D' oeste, a servidora **TEREZINHA APARECIDA DA SILVA CERINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou prorrogação de cedência do referido servidor para Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5456/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 15 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Decreto (2610147), que consta nos autos do Processo n. 0031.165306/2018-81, após Decreto de Cessar Prorrogação Cedência, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14.5.2018**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, o servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300035238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a prorrogação de cedência do referido servidor para Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5671/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 21 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018,

Considerando Ofício 4325 (2229961), Decreto de Cessar e Excluir Cedência, que consta nos autos do Processo n. 0010.233441/2018-12,

RESOLVE:

LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	LOCAL	DATA DE LOCALIZAÇÃO
MARIA AUXILIADORA MENEZES	3041265	Agente Atividades Administrativas	PORTO VELHO	1.6.2018
LAIRTON SANTOS MOREIRA	3046396	Auxiliar em Atividades Administrativas	PORTO VELHO	1.6.2018

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 5677/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memorando 58 (2661901), Requerimento 2662147, Despacho SEDUC-CRECACSRH 2665618, que consta nos autos do Processo n.0029.288424/2018-13,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4269/SEGE/6NCSR, de 4 de Julho de 2018, à servidora **ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2010 a 1.7.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.7.2010 a 1.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5619/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 17 DE AGOSTO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Decreto de Excluir Prorrogação de Cedência. que consta nos autos do Processo n. 0019.208326/2018-11, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **1.9.2018**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CECON/SEGE/SEPOG/Porto Velho, o servidor **WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300044150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que excluiu a prorrogação de cedência do referido servidor para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

SEPAT

Portaria nº 21/2018/SEPAT-ASJUR

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de sua Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do CDS-07, de Assessor, CPF nº 995.550.182-00, para atuar como Fiscal Técnico dos Contratos abaixo especificados, referente ao Convênio 722380/2009, celebrado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

- Contrato nº 220/PGE-2010 - Contratante: O Governo do Estado de Rondônia
Contratado: C. A. Empreendimentos Ltda-Me, publicado no DOE nº 1603 de 27-10-2010.

- Contrato nº 127/PGE-2011 - Contratante: O Governo do Estado de Rondônia
Contratada: SETAG Serviços Técnicos Ltda, publicado no DOE nº 1865 de 30-11-2011.

- Contrato nº 149/PGE-2013 - Contratante: O Governo do Estado de Rondônia
Contratada: C.A.Empreendimentos Ltda-Me, publicado no DOE nº 2327 de 24-10-2013.

- Contrato nº 079/PGE-2016 - Contratante: O Governo do Estado de Rondônia
Contratada: Termageo Georreferenciamento e Agrimensura Ltda, publicado no DOE nº 78 de 02-05-2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IPERON

Portaria nº 359/2018/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Portaria,

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON/EQPFP de 21 de agosto de 2018;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 44/2018/IPERON-GARH de 22/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada através da Portaria nº 794/GARH/DAF/GAB/IPERON de 06/12/2017, publicada no DOE n. 231 de 11/12/2017, que passa a ter a seguinte composição:

Gestor do Contrato:

João Jair Moreira Ferreira

Gerente Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula nº 300034163

Membros:

Edna Maria Ribeiro dos Santos

Técnico em Previdência

Matrícula nº 300033816

Lenise Gomes do Nascimento

Assistente em Previdência

Matrícula nº 300034158

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício



Portaria nº 358/2018/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Portaria.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON/EQPFP de 21 de agosto de 2018;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 44/2018/IPERON-GARH de 22/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada através da Portaria nº 519/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/07/2017, publicada no DOE n. 147 de 07/08/2017, que passa a ter a seguinte composição:

Gestor do Contrato:

Aldeci dos Santos Lima

Assessor

Matrícula nº 300043613

Membros:

João Jair Moreira Ferreira

Gerente Administrativo e Recursos Humanos

Matrícula nº 300034163

João Reinaldo Farias da Silva

Chefe de Equipe

Matrícula nº 300103826

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Portaria nº 357/2018/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON/EQPFP de 21 de agosto de 2018;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 44/2018/IPERON-GARH de 22/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada através da Portaria nº 193/GARH/GAB/IPERON de 23/06/2014, publicada no DOE n. 2496 de 11/07/2014, que passa a ter a seguinte composição:

Gestor do Contrato:

João Jair Moreira Ferreira

Gerente Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula nº 300034163

Membros:

Edna Maria Ribeiro dos Santos

Técnico em Previdência

Matrícula nº 300033816

Lenise Gomes do Nascimento

Assistente em Previdência

Matrícula nº 300034158

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Portaria nº 356/2018/IPERON-EQPFP
Nomear Comissão para gestão do Contrato.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON/EQPFP de 21 de agosto de 2018;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 44/2018/IPERON-GARH de 22/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b. combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, tendo como objeto serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Gestor do Contrato:

João Jair Moreira Ferreira

Gerente Administrativa e Recursos Humanos

Matrícula nº 300034163

Membros:

João Reinaldo Farias da Silva

Chefe de Equipe de Compras

Matrícula nº 300103826

Lenise Gomes do Nascimento

Assistente em Previdência

Matrícula nº 300034158

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;

c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;



h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 353/2018/IPERON-EQPFP
Alterar composição de Portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON/EQPFP de 21 de agosto de 2018;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 44/2018/IPERON-GARH de 22/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada através da Portaria nº 058/GARH/GAB/IPERON de 09/01/2015, que passa a ter a seguinte composição:

Gestor do Contrato:
Jaime Célio Vilarim de Sá
Agente de Polícia
Matrícula nº 300029729

Membros:
Silvio Márcio Rodrigues
Técnico em Tecnologia da Informação
Matrícula 300134983

Bruno Oliveira Soares
Técnico em Suporte e Manutenção em Informática
Matrícula 300149932

Sérgio Antônio Almeida de Araújo
Programador
Matrícula 300034124

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 355/2018/IPERON-EQPFP
Convalidar suspensão de fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 344 de 21 de agosto de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 196/2018/IPERON-EQPFP de 28/06/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 79/2018/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 01 (um) dia de fruição de férias do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula **300034231**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao dia 30/07/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 352/2018/IPERON-EQPFP
Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 344/2018/IPERON-EQPFP de 21/08/2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.220897/2018-54

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034378, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONNEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 348/2018/IPERON-EQPFP
Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 344/2018/IPERON-EQPFP de 21/08/2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.293171/2018-31.

RESOLVE:



Art. 1º **AUTORIZAR** viagem aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Cacoal/RO, com a finalidade participar do Curso de Aposentadoria Especial, na modalidade presencial, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira	300022795	Presidente/IPERON
Universa Lagos	300034125	Diretora de Previdência
Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães	300130602	Diretora Técnica
Roney da Silva Costa	300034175	Diretor Administrativo e Financeiro
Márcia Andrea de Oliveira Queiroz	300034248	Técnico em Previdência
Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	300150842	Médico Perito
Virna Barroncas Bussons	300034337	Chefe Equipe de Benefícios
Adriano de Matos Cordeiro	300034231	Motorista

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 30 a 31/08/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 350/2018/IPERON-EQFPF
Converter férias em abono pecuniário.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 344/2018/IPERON- EQFPF de 21 de agosto de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 215871/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 03 a 12/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 349/2018/IPERON-EQFPF
Remarcar e conceder fruição de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 344 de 21 de agosto de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 65/2018/IPERON-EQFPF, publicada no DOE/RO nº 82 de 04/05/201, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 71/2018/IPERON-EQFPF, publicada no DOE/RO nº 82 de 04/05/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 27/2018/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **LILIANE BORGES DE AGUIAR**, matrícula **300106689**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, para 27/08 a 15/09/2018.

Art. 2º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **LILIANE BORGES DE AGUIAR**, matrícula **300106689**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 27/08 a 15/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 346/2018/IPERON-EQFPF
Convalidar lotação da servidora.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 344 de 21 de agosto de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a partir de 18/07/2018, a servidora **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO**, matrícula **300150321**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Gerência de Perícia Médica e Psicossocial - GEPEMEP.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

SUPEL

Aviso de Publicação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 629/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.00719-00-2016
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES (APARELHOS RAIO-X, ASPIRADOR SECREÇÃO E OUTROS) - SESAU

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 247/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo

com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1712.00719-00/2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 19.10.2017. A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 247/2017. O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações /SUPEL

Aviso de Publicação

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2111.00013-00/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAO X - SEJUS.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 211/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-2111.00013-00/2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 14.09.2017. A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 211/2017. O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações /SUPEL

Aviso de licitação

EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E EQUIPARADAS EXCETO PARA O ITEM 45 Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. **369/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por item.**
Processo Eletrônico: **0002.142749/2018-41/AGEVISA/RO**

Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio do Estado de Rondônia, atendendo a proposta de aquisição de equipamento/material permanente de acordo com Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde.** Valor Estimado: **R\$ 475.523,04 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).** Data de Abertura: **13/09/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Aviso de licitação ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0035.124612/2018-27 SEPOG/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) pelo período de 01 (um) ano, para veículos oficiais utilizados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Pólos Regionais. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Considerando que a resposta à dúvida da empresa não implicará alteração na proposta de preços, permanece inalterada a data de abertura do certame para o dia 04 de setembro de 2018 às 09:00h (horário de Brasília). Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO

CAERD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão "online" de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento, emissão da notificação de débito e manutenção de itens do cadastro de todas as localidades operadas pela CAERD, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº. 461/DE/2018, publicado no DOE de nº. 115 de 27/06/2018 torna público aos interessados e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame licitatório será suspenso "SINE DIE", tendo em vista necessidade de alteração no Termo de Referência e análise do pedido de esclarecimento. Publique-se nos meios legais.

Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2018.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Matrícula nº1961-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Homologação

Processo nº0036.242066/2018-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0036.242066/2018-03, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de CIRURGIA DE VITRECTOMIA COM ENDOLASER E OLEO DE SILICONE, para atender a paciente específico da Ação Judicial **7025708-14.2018.8.22.0001** em favor da empresa SOLSERVICOS OFTALMOLOGIA, CNPJ:09.898.428/0001-01 no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil). Parecer Jurídico nº.355PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.



Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.191947/2018-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.191947/2018-41, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7015603-75.2018.8.22.0001, em favor da empresa **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40** no valor de R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais). Parecer Jurídico nº 349/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018

Homologação
Processo nº 0036.179958/2018-52

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.179958/2018-52, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **HIDROTERAPIA E REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA**, para atender a paciente específico da Ação Judicial 7011420-95.2017.8.22.0001, em favor da empresa FISOTRAT, CNPJ: **05.939.723/0001-74**, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Parecer Jurídico nº. 318/PGE-RO/2018. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

Portaria nº 1556/2018/SESAU-GAB

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965/217,

Considerando a propositura do Termo de Ajustamento de Gestão –TAG entre os órgãos Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ministério Público de Contas e Ministério Público Estadual e Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos autos nº 2.520/2018 TCE/RO, venho por meio indicar o nomes para participar do curso de capacitação de credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, os servidores para participar do curso de capacitação, a ser ministrado pela Escola Superior de Contas, com intuito de aperfeiçoar o modelo a ser adotado de credenciamento de pessoa para a prestação de serviço de anestesiologia.

Nome	Cargo	Matrícula
Gleense do Santos Cartonilho	Diretor Executivo	300060857
Mirlene Moraes de Souza	Coordenadora – CRECSS	300121882
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300136696
Jaqueline Teixeira Temo	Gerente de Compras	300105039
Carla de Souza Alves Ribeiro	Administradora	300101134
Luzilene Celeste Beira Pantoja	Administradora	300119573
Vanessa Barroso da Silva	Assistente Administrativo	300145064
Nilson Cardoso Paniágua	Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	300009307
Rodrigo Bastos de Barros	Diretor Técnico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	300053293
Pedro Paulo Pantoja	Administrador Hospitalar - Hospital João Paulo II	300134890
Franklin Almeida Lima	Médico - Hospital João Paulo II	300074612
Ádila de Souza Alexandre	Gerente Financeiro - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	300122921
Marcos Aurélio Blaz Vasques	Diretor Geral - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	100048727
Celia Alves Calado Hossen	Diretora Administrativa - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal	300117179

Art. 2º Os indicados deverão comparecer a Escola Superior de Contas, para participar do curso, na qual está agendado aos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, no período vespertino.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0050.148620/2018-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do Processo nº 0050.148620/2018-71 - que visa a aquisição direta de PAPEL TERMOSENSÍVEL, para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo - II e Assistência Médica Intensiva - AMI, pelo período de 04 meses. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013. A favor da empresa: **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora do item (01), no valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais). Conforme Parecer 321 (2516336).

Publique-se.
Porto Velho, 27 de agosto de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HB

Portaria nº 159/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 155/2018/HB-GRH**, que designa o servidor **Rannyere Matias Sampaio**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300145660, para a Chefia do Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo a partir de 04 de julho de 2018.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

Portaria nº 157/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Roseli Moraes da Costa**, Enfermeira, matrícula nº 300119132, para responder pela Coordenação de Enfermagem das **Clínicas Cirúrgicas I e II** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com **efeito retroativo ao dia de 01 de agosto de 2018**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à **designação de servidores para atuarem nas áreas acima citadas**.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

Portaria nº 158/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Relatar, a partir de 01.08.2018, na UTI NEONATAL/HBAP a servidora **CLAUDIA GASPAS RECH**, Médico Pediatra, matrícula 300027962, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º- Cessar os efeitos das portarias já publicadas em relação a lotação dessa servidora, e esta entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Joelma Sampaio
Diretora Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

Porto Velho 22 de Agosto de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3236/2018/SEDUC-CPOD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, objeto do Processo Administrativo nº0029.218257/2018-35.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Sandra Teixeira de Assunção- Matrícula- 300037819
Valmir Souto- Matrícula-300028344
Elizabeth Matia Siqueira-Matrícula 300138780

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3235/2018/SEDUC-CPOD
confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços de passagem terrestre, fornecido pela Empresa RONDON-AGENCIA D VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP, constante no Processo Administrativo nº 0029.218257/2018-35, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3642/2018/SEDUC-GAP

Assunto: Dar nova Comissão de Recebimento Portaria nº 2.717/2017-GAB/SEDUC.

Senhor(a),

Solicitamos dar nova composição à comissão destinada ao Recebimento de materiais de consumo e permanente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC-RO, com retroativo a contar do dia 01 de agosto de 2018, sendo composta nova comissão por:

VALDENIR DA SILVA – MATRÍCULA: 300122305;
SEBASTIÃO LIMA MOREIRA – MATRÍCULA: 300052966;
MÁRCIO OLIVEIRA BRITO - MATRÍCULA: 300021838;
MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO - MATRÍCULA: 300117579;
HELVÉCIO FERREIRA NUNES - MATRÍCULA: 300017189.

Em substituição a comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC-RO, conforme Portaria nº 2.717 GAB/SEDUC de 10 de outubro de 2017, publicada no DOE Nº 193 de 16.10.2017 composta pelos servidores.

A ser substituído:

ALEXANDRE MARCIEL DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 300062129;

Porto Velho, 27, de agosto de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.



ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Jaru	0029.016076/2018-76	EEEFM Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	63.788.285/0001-97	R\$ 712,00

Portaria nº 3500/2018/SEDUC-GAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO CALDEIRA MOREIRA** - Matrícula: 300111932, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI CNPJ/MF 05.252.941/0001-36, que forneceu os Materiais Permanentes (FOGÃO DE 06 BOCAS e BEBEDOUROS DE GARRAFÃO), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE02035, constante no Processo Administrativo nº 0005.047760/2018-78, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 21 de Agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3554/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.288237/2018-21**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACILDA DO NASCIMENTO SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300023783**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 A 09/04/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
 Superintendente SEGEF

Portaria nº 3553/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.288235/2018-32**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300008734**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 10/08/2008 A 09/08/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
 Superintendente SEGEF

Portaria nº 3555/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.288226/2018-41**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZA ROCHA SOUSA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300061399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/08/2010 A 16/08/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
 Superintendente SEGEF

Portaria nº 3536/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.283662/2018-24**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA DA APARECIDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020940**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**COLORADO D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/04/2007 A 11/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
 Superintendente SEGEF

Portaria nº 3552/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280567/2018-79**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027644**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ALTA FLORESTA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 A 01/05/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3551/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280557/2018-33**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ISABEL PAULINO PISSOLATTO**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300022137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/07/1999 A 19/07/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3550/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280553/2018-55**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA ALVES DA CRUZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300051261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/04/2009 A 21/04/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3549/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280552/2018-19**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FATIMA MARIA BORGES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300008752**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 28/09/2010 A 27/09/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3548/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280545/2018-17**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TADEMA MARIA DOS SANTOS TRINDADE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013817**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 A 16/06/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3547/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280541/2018-21**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013663**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/05/2008 A 16/05/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3545/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280536/2018-18**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO DE SOUZA LIMA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300027109**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**SAO MIGUEL DO GUAPORE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3544/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280527/2018-27**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA FARIAS PADILHA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300106938**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**DISTRITO DE MIGRANTINOPOLIS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/03/2011 A 15/03/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3543/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280503/2018-78**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMAR BAPTISTA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300020429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/07/2004 A 27/07/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3542/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280371/2018-84**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURA BATISTA DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063486**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/01/2006 A 01/01/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3541/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280366/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE CECONI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014365**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CACOAL**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/06/1998 A 17/03/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3539/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280363/2018-38**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLUSE STRELOW DOS SANTOS**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050702**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PRESIDENTE MEDICI**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 05/03/2009 A 04/03/2014**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3582/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280308/2018-48**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO MARIO TAVARES MARQUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300019025**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/12/1997 A 08/12/2002**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3537/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280305/2018-12**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA JEANETTE FORCELLI**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300015914**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/10/1999 A 16/10/2004**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3535/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280301/2018-26**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILANIA MENEZES GOMES ALMEIDA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300024619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3534/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280297/2018-04**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLAUCIA MARIA RODRIGUES LEÃO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300058352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/04/2005 A 19/04/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3533/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280292/2018-73**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO**, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula **300018770**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/11/1990 A 20/11/1995**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3532/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280288/2018-13**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDA ABADIA ROSA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300038376**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/12/2001 A 09/12/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3531/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280285/2018-71**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO**, cargo **Professor Classe A**, matrícula **300023853**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PIMENTA BUENO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/04/2007 A 08/04/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3530/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280279/2018-14**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIS REGINA NOBRE**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300063065**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 A 16/11/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3529/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280276/2018-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CIRENE TEIXEIRA DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300026057**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 A 14/04/2007**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGE

Portaria nº 3528/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280272/2018-01**.**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APARECIDA JOSE FERREIRA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300039424**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/02/2007 A 07/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3527/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280269/2018-89**.**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300021765**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 A 01/02/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3526/2018/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.280261/2018-12**.**RESOLVE:**

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADIRCE PINHEIRO DOS SANTOS**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300113101**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA BRASILANDIA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/08/2011 A 22/08/2016**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente SEGEF

Portaria nº 3234/2018/SEDUC-CPOD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa M&A Viagens e Turismo, objeto do Processo Administrativo nº 0029.217762/2018-62.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

Sandra Teixeira de Assunção- Matrícula- 300037819

Valmir Souto- Matrícula-300028344

Elizabeth Matia Siqueira-Matrícula 300138780

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3232/2018/SEDUC-CPOD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar a servidora Maria Queite Dias Feitosa , matrícula nº 300072076, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços de passagem aérea, fornecido pela Empresa M&A Viagens & Turismo, constante no Processo Administrativo nº 0029.217762/2018-62, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA DA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 211/2018/SUPEL/RO (2771305); o Despacho do Diretor Executivo da Supel/RO (2791099) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.020217/2017-74, cujo objeto é a Contratação de locação de módulos de containers (tipo habitacionais) adaptados para sala de aula, sala de professores cozinha, refeitório, almoxarifado e banheiros, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 211/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA, CNPJ nº 24.013.278/0004-04, vencedora dos itens 7, 10, 11, 13, 15, 18, 20, 26, 29, 30, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 65, 69, 70, 71, 72, 76 e 87, no valor de R\$ 2.911.384,80 (dois milhões, novecentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 01.905.016/0001-06, vencedora dos itens 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, no valor de R\$ 451.641,60 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) totalizando o valor global R\$ 3.363.026,40 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 3167/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 31 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.214492/2018-38.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JADER REGO RIBEIRO**, mat. n. 300131328 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **24/04/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3129/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 26 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.208411/2018-61.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **UERLI ORNELES DE ALMEIDA**, mat. n. 300099703 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEF ULISSES GUIMARÃES/ EMEF MATO GROSSO**, em **MONTE NEGRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **06/02/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2973/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 16 de julho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.008716/2017-93.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BENEDITA LOPES DA COSTA**, mat. n. 300066130 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do

Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3249/2018/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual, e;

Considerando o memorando nº 98/2018/SEDUC-CI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo indicados para compor Equipe do Controle Interno deste SEDUC, diligência de conformidade, para a verificação *in loco* quanto a execução dos termos do Termo de Adesão nº 004/SEDUC-2018, ASSOCIAÇÃO DA E.F.A. "ITAPIREMA" DE JI-PARANÁ, Nº 001/SEDUC-2018, ASSOCIAÇÃO DA E.F.A. "VALE DO PARAÍSO" DE VALE DO PARAÍSO e Nº 005/SEDUC-2018, ASSOCIAÇÃO DA E.F.A. "DOM ANTÔNIO POSSAMAI" DE JARU, celebrado por esta Secretaria de Estado e as Associações de Famílias Agrícola, no período de **20 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018**.

Presidente:
LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE Matrícula nº **300100444**;

Membro:
FLÁVIO DA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula nº **300024258**;

Motorista:
ANTÔNIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO – Matrícula nº **300118717**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06, de agosto de 2018.

Portaria nº 3511/2018/SEDUC-NFE

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que o(a) servidor(a) solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário.

RESOLVE:

MARCAR, o gozo de férias do(a) servidor(a) **ANGELA MACIEL NOGUEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) no(a) **EEEF. Marcio Sordi/CRE/ SEDUC/Ariqueles**, matrícula nº 300061433, referente ao exercício de 2018 no período de 03/12/2018 a 01/01/2019, ficando as mesmas para fruição de 20 dias em **13/12/2018 a 01/01/2019** e 10 dias de 03/12/2018 a 12/12/2018 será convertido em abono pecuniário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 21 de agosto 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3501/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na portaria 388/2018/SEDUC-NFE de 29/01/2018, publicada no DOE nº 21 de 01 de fevereiro de 2018 do(a) servidor(a) MARILEA DOS SANTOS CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Marechal Costa e Silva/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300059501, marcada anteriormente no período de 17/08/2018 a 31/08/2018, ficando as mesmas para fruição em **24/08/2018 a 07/09/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3499/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) JOSEANE PATRICIO ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Dayse Mara de Oliveira Martins/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300003601, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/09/2018 a 17/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3495/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) JOAO LUIZ SCHNEIDER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEF. Alexandre de Gusmão/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300060981, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2018 a 15/10/2018**, considerando que o servidor encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3490/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LUZ NEIDE SILVA ARRUDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na/CRE/SEDUC/JARU, matrícula nº 300118122, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **23/08/2018 a 06/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3487/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) MARIA JOSE BRITO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300028601, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/12/2018 a 17/12/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3485/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEM. Tancredo de Almeida Neves CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300028169, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 15/08/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3472/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) JOSIRENI VALERIA XIMENES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GAD/SEDUC, matrícula nº 300065845, marcada anteriormente no sistema no período de 20/08/2018 a 03/09/2018, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **20/08/2018 a 24/08/2018** e o segundo de: **29/10/2018 a 07/11/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3451/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LUZENI ALVES DE OLIVEIRA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado(a) na EEEFM. Raimundo Cantanhêde/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300011262, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2018 a 15/08/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3428/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) KELLY MARION SILVA DE CAMARGO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300141368, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **24/08/2018 a 07/09/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
A Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3498/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARLENE DAS DORES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na EEEFM. Dom Pedro I/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300017958, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2018 a 30/11/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3477/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) MARIA PATRICIA GOMES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Capitão Claudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300125097, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/08/2018 a 16/08/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3476/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) MARIA PATRICIA GOMES SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Capitão Claudio Manoel da Costa/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300125097, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **03/07/2018 a 01/08/2018**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 3468/2018/SEDUC-NFE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2016 constante na portaria 373/16/GAB/SEDUC de 23/02/2016, publicado no DOE nº 46 de 11 de março de 2016 do(a) servidor(a) MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300026900, marcado anteriormente no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: O primeiro de: **27/08/2018 a 15/09/2018** e o segundo de: **24/09/2018 a 03/10/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018990/2018-51	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	EEEF Prof. Roberto Duarte Pires	00.704.386/0001-12	R\$ 1.852,0

Termo de Ratificação**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira –DAF/SEDUC, doc. 2497101, a Justificativa, doc. 2489354, o Parecer nº 149/PGE-2018, doc. 2552049, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 0029.255521/2018-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de filtro de linha para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 21.373.522/0001-09.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0048.061325/2017-79

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 908, de 06 de dezembro de 2016 e Decreto DOE N 64 de 09 de abril de 2018, informa para conhecimento dos interessados, **processo administrativo n. 0048.061325/2017-79**, cujo objetivo é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, e também do **Pregão Eletrônico Nº 342/2018/BETA/SUPEL/ RO**, nos termos do inciso VI, do art.43 da Lei Federal n 8.666/93, no valor total de **R\$ 22.308,15 (Vinte e dois mil, trezentos e oito reais e quinze centavos)** em favor das Empresas D B DE SOUZA PAGIOLLI CNPJ 29.414.247/0001-36; CARDOSO & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 29.091.947/0001-37; CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME CNPJ:08.978.381/0001-90; COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP CNPJ:13.807.868/0001-40; HOLANDA PAPELARIA EIRELI CNPJ:63.772.925/0001-70; MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - ME CNPJ:34.758.599/0001-49; PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME CNPJ: 13.970.625/0001-28; PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50 - por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

FUNCER

Portaria nº 45/2018/FUNCER-GAB

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Rondônia, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Paulo Kern, matrícula 300150014, e João Henrique Lacerda Melo Lima, matrícula 300133311, ocupantes do cargo de Engenheiro do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestruturas e Serviços Públicos/DER, para apuração dos fatos e elaboração da perícia relacionada ao sinistro ocorrido no dia 24 de agosto de 2018, no Teatro Palácio das Artes de Rondônia

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

SEJUCEL

Portaria nº 107/2018/SEJUCEL-CODEC

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PRÊMIO DE PRODUÇÃO MUSICAL RONDÔNIA AUTURAL – 2017**

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve publicar e divulgar a Homologação final do resultado do **PRÊMIO DE PRODUÇÃO MUSICAL RONDÔNIA AUTURAL – 2017**, conforme organização a seguir:

Critérios/ Proponentes	Curadores	a) Clareza, consistência e coerência do projeto (título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e dos resultados previstos)	b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural).	c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário rondoniense).	d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta).	e) Impacto social da iniciativa Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produza na comunidade.	f) Instrumentos de acessibilidade Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	g) Capacidade de execução Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Total
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
10. CRISTIANO ISIDIO DA SILVA	Silvia	20	20	15	15	10	10	10	100	97,33
	Oséias	20	20	12	15	8	10	10	95	
	Adson	20	20	15	15	7	10	10	97	
4. MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA	Silvia	20	20	15	15	10	10	10	100	94,67
	Oséias	20	18	10	15	8	8	10	89	
	Adson	19	20	15	15	7	9	10	95	
8. IZABELA DE LIMA FEITOSA	Silvia	20	20	15	15	10	10	10	100	94,00
	Oséias	18	18	10	13	8	10	10	87	
	Adson	20	20	12	15	8	10	10	95	
9. ANDERSON SILVA DA SILVA	Silvia	20	20	15	15	10	10	10	100	93,00
	Oséias	18	15	10	15	8	10	10	86	
	Adson	20	17	14	15	7	10	10	93	
3. ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO	Silvia	20	10	10	10	10	10	10	80	86,00
	Oséias	20	15	10	14	10	8	10	87	
	Adson	20	17	10	15	10	9	10	91	
2. SANDRO YURI SARAIVA DE ALBUQUERQUE	Silvia	10	10	15	12	7	10	10	74	83,67
	Oséias	20	20	12	15	10	5	10	92	
	Adson	20	20	10	15	7	3	10	85	
11. CLIUSSON GONÇALVES TORRES	Silvia	20	20	10	15	10	10	9	94	80,33
	Oséias	14	15	12	10	8	10	8	77	
	Adson	14	17	10	13	6	0	10	70	
12. GILCIMAR FERNANDO LIMA	Silvia	20	10	10	15	5	10	10	80	79,33
	Oséias	15	15	12	12	9	10	10	83	
	Adson	12	15	12	10	8	10	8	75	
15. IRINEIA PEREIRA BATISTA	Silvia	20	8	8	12	7	8	10	73	79,33
	Oséias	20	15	10	14	8	7	10	84	
	Adson	20	15	12	13	6	5	10	81	
1. HELTON CARDOSO PIGNATARO	Silvia	10	10	7	8	5	10	10	60	75,67
	Oséias	20	17	13	14	8	5	10	87	
	Adson	20	15	12	13	5	5	10	80	
5. RAFAEL VARGAS	Silvia	20	10	5	15	2	5	10	67	72,67
	Oséias	16	17	10	10	10	5	11	79	
	Adson	15	20	10	10	7	0	10	72	

13. RAFAEL ALTOMAR ALVES MARTINS	Sílvia	20	20	15	15	7	10	10	97	62,67
	Oséias	20	18	15	15	8	8	10	0	
	Adson	20	20	15	14	7	6	9	91	
7. MATEUS PAULO DE LIMA	Sílvia	13	10	7	10	6	10	10	66	58,33
	Oséias	12	10	7	10	8	8	8	63	
	Adson	10	10	0	12	6	0	8	46	
4. DIEGO GOMES MOURAO	Sílvia	20	10	10	15	7	10	10	82	52,67
	Oséias	20	12	10	9	7	10	10	0	
	Adson	20	20	5	7	7	10	7	76	

As notas, bem como as decisões extraordinárias, são fruto da média aritmética provenientes, respectivamente, da análise e avaliação da Banca Curadora, composta por:

1. Sílvia Freire de Carvalho
2. Oséias Araújo da Silva
3. Adson Claudio Reis do Nascimento

Conforme atendimento às interposições realizadas por:

Izabela Lima
Anderson da Silva da Silva
Sandro Yuri Saraiva de Albuquerque

De acordo com as interposições nos e-mails anteriores e atendendo a solicitação, realizei a reavaliação das notas dos candidatos: **HELTON CARDOSO PIGNATARO, SANDRO YURI SARAIVA, ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO, MARFIZA CALIXTO DE FRANÇA e CRISTIANO ISIDIO DA SILVA.**

Por falha técnica no envio da planilha, algumas estavam fora do parâmetro estabelecido. Feita a correção comprova-se que não houve alteração na ordem dos classificados.

Att,
Oséias Araújo

Os proponentes classificados conforme as notas finais, disponibilidade e número de oportunidades por categoria deverão encaminhar toda a documentação abaixo para: culturasecelro@gmail.com

No máximo em 10 dias úteis, improrrogáveis, após a divulgação do resultado final da seleção no D.O.E., os seguintes documentos:

Para proponente – Pessoa Física:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante dos dados bancários do (a) proponente (banco, agência e conta corrente);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia que pode ser obtida na página eletrônica da SEFIN (<http://www.portal.sefin.ro.gov.br>);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral que pode ser obtida diretamente na página (<http://www.tre.gov.br>);
- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, obtida no site (<http://www.tce.ro.gov.br>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtido no site do Tribunal Regional do Trabalho (<http://www.trt14.jus.br/>)

Para proponente – Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da Ata de Fundação;
- Cópia atualizada e autenticada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia autenticada do termo de posse do representante legal, ou cópia autenticada da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- Cópia autenticada da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais atualizadas; No caso de MEI precisa autenticar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação (cópia do cheque, cartão legível ou comprovante de abertura de conta).

- A conta corrente deverá estar no nome da empresa do proponente (conta corrente Pessoa Jurídica).
- Não serão efetuados depósitos em conta poupança ou conta conjunta.
- Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Estadual serão desclassificados.
- Comprovação de efetivo funcionamento na área há 3 (três) anos. 11.6 Comprovação de regularidade do mandato da diretoria através da ata da última eleição.
- Relação nominal dos dirigentes com seus respectivos números de CPF.
- Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA

POLITEC

Portaria nº 113/2018/POLITEC-GAB
.Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário do servidor **Franclín da Cruz Barros**, Perito Criminal, matrícula 300098818, referente ao exercício de 2018, conforme requerimento (2754049) e Boletim de Férias/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 114/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o Coordenador da Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim-POLITEC, **Isaac Newton McComb Pessoa** encontrar-se participando do curso de Fonética Forense na cidade de Brasília/DF, no período de 27/08/2018 a 06/09/2018.

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor **Taciano Madeiro Nogueira**, Perito Criminal, matrícula nº 300104247, para responder interinamente pela Titularidade da Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim-POLITEC no período de 27/08/2018 à 06/09/2018, em virtude do titular da pasta estar participando do curso de Capacitação em Fonética Forense, na cidade de Brasília/DF, no referido período.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 110/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a participação do servidor Isaac Newton McComb Pessoa no curso de Fonética Forense no período de 27/08 a 06/09/2018, a se realizar em Brasília/DF, e também, tendo em vista a necessidade de acompanhar as atividades dos Peritos Criminais nomeados recentemente e lotados na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, conforme o Memorando nº 8/2018/POLITEC-CCRIMGUM.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o gozo de férias regulamentares do servidor **ISAAC NEWTON MCCOMB PESSOA**, Perito Criminal, matrícula nº 300068619, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Guajará-Mirim, prevista para o período de 01 a 30 de setembro de 2018, ficando para ser usufruído no período de 01 a 30 de março de 2019, referente ao exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 112/2018/POLITEC-GAB

Suspende férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor **Glauber Simões Silva** encontrar-se-ia em gozo de férias do exercício de 2017 marcadas para o mês de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de acompanhar as atividades dos Peritos Criminais nomeados recentemente e lotados na Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, conforme o Memorando nº 18/2018/POLITEC-CCRIMSMG

RESOLVE:

Art.1º - **Suspender** o gozo das férias do servidor **Glauber Simões Silva**, Perito Criminal, matrícula nº 300104241, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé-CCRIM-SMG, marcada para o período de 01 a 30 de agosto de 2018, referente ao exercício de 2017, ficando para ser usufruída em data oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica

Portaria nº 111/2018/POLITEC-GAB

.Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a servidora requereu a conversão de 20 (vinte) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - **CONVERTER** 20 (vinte) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **Ivaneide Soares da Silva**, Perita Criminal, matrícula nº 300016434, referente aos exercícios de 2016 e 2017, conforme os requerimento 2763575 e Boletim de Férias/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor Geral de Polícia Técnica

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1262/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Requerimento PC-DINTEL 2427305;

RESOLVE:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, Matrícula nº 300084380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Departamento de Telecomunicações e Informática - DINTEL, do mês de novembro/2017 para outubro/2018, referente ao exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1263/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGA/PC

Portaria nº 1264/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 11.01.2017;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-IICCCOPP 2561268;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 21/09/2018 a 28/09/2018, ao servidor MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300059726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC no município de Porto Velho/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 28/01/2016, 12/07/2016, 15/09/2016 e 11/01/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1260/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR - mediante permuta com o servidor José Luis Farias Rodrigues - a contar de **01.09.2018**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Polícia Técnico Científica de Cacoal/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1259/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR - mediante permuta com o servidor Francisco Donizeti Carneiro - a contar de **01.09.2018**, o(a) servidor(a) **JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia do município de Cacoal/RO**, anteriormente lotado na Polícia Técnico Científica de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1261/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 20.07.2018;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC 2637387, de 14.08.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 04/10/2018 a 11/10/2018, ao servidor NILO SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Cacoal/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 13/09/2017, 13/12/2017, 04/04/2018 e 11/07/20189.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGA-PC

Portaria nº 1258/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, da servidora LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Portaria nº 1257/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, da servidora Laís Raquiuelge Batista de Souza, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1256/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor SINVAL ANTONIO GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1255/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, do servidor RENAN PEREIRA DANTAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGA/PC

Portaria nº 1254/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO Requerimento PC-ACADEPOL 2484642 de 31.07.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias da servidora SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Academia de Polícia - ACADEPOL, do mês de abril/2018 para outubro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGAPC

Portaria nº 1253/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, do servidor EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 3000103894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGAPC



Portaria nº 1251/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/10/2018, da servidora SIRLENE DE ARAUJO ANTERES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/10/2018 a 30/10/2018, a citada servidora, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
DGAPC

Portaria nº 1247/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.166528/2018-89;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.262985/2018-01;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a contar de 01.08.2018, o servidor CICERO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300148583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-03, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DERCP, do município de Ariquemes/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1249/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/10/2018, do servidor JOSE PEDRO DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/10/2018 a 10/10/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1250/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO Memorando nº 125/2018/PC-DPPME de 06.08.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JULIO CESAR DA LUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Presidente Médici/RO, do mês de março/2018 para novembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1248/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 01 a 20/12/2018, do servidor NIKI ALVES LOCATELLI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 21/12/2018 a 30/12/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2939/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE FERREIRA LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088076, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/10/2018 a 20/10/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2942/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria 2659/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **01.08.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2018 a 30.12.2018. Processo SEI Nº. 0033.251534/2018-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2940/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 13 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria 1569/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **18.05.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137038, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/18 a 20/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11/07/2018 a 30/07/2018.

ONDE SE LÊ: "conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 11/07/2018 a 30/07/2018.

LEIA-SE: "conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2953/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 20 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.130598/2018-11

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON ALVES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088372, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2954/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 20 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.062350/2018-10

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300117966, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/11/18 a 30/11/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/11/2018 a 10/11/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 3028/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.290347/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GLÓRIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, Assistente de Núcleo, matrícula 300123426, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.04.2019 a 30.04.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 3025/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.302303/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELLA DE FARIA MOURA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115902, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **22.11.2018 a 11.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 3017/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.301642/2018-83

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2970/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.294610/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.03.2019 a 30.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2993/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO O Ofício nº 10045/2018/PC-ACADEPOL, de 20/08/2018, bem como, os documentos diligenciados que acompanham o referido expediente, versando sobre a ocorrência de recebimento de Bolsa de Estudos, por ocasião de Curso de Formação oferecido pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, supostamente cumulativamente com os vencimentos de Agente Penitenciário, de forma ilegal, em tese, atribuído a uma ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 22 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2986/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.251/2018/4ºPJP/1ºTIT-NAE, de 13 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de lesões corporais, em tese, sofridas por apenado, na Casa de Detenção, localizada no Município de Ji-Paraná, no dia 18 de julho do corrente exercício, supostamente atribuídas a servidores lotados na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Jussara Araújo de Castro Florentino, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, e Antonio Carlos da Silva Vieira, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 22 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2987/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 298/2018/SEJUS-CAPFARI, de 20 de agosto de 2018, versando sobre a ocorrência de insubordinação, em tese, ocorrida na Casa do Albergado, localizado no Município de Ariquemes, supostamente atribuída a servidora lotada na referida Unidade Prisional.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.129, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599, e Marlene Araújo do Nascimento Castro, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 22 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2988/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1192/2018/SEJUS-GEREGPVH, de 20 de agosto de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência da morte do apenado R. P. N., ocorrida no dia 10 de agosto do ano em curso, na Penitenciária Estadual Milton Sores de Carvalho, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.129, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599, e Marlene Araújo do Nascimento Castro, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.039, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 22 de agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 2999/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.301275/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) GILMAR ANTUNES MINNIKEL, matrícula funcional 300087537, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.08.2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2946/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 16 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.276776/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir de 06.08.2018, o (a) servidor (a) **ENIO GOMES ALVES**, matrícula: **300042261**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE PRISAO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2945/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.285150/2018-33,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na CASA DE PRISAO ALBERGUE DE CACOAL, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDÃO**, Mat. 300137063, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 3018/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.297619/2018-87

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **17.08.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, a servidora CLEICIVANIA LIMA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 300087753, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 0958440155201820003326 3000698475, realizado no CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, RTD, RPJ e Registro Civil das Pessoas Naturais

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 3012/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.272602/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2859/2018/SEJUS-GGP, que relatou o servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, para a CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ.

Onde se lê: "RELOTAR, no CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, a partir de 01.06.2011, o (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300080974"

Leia-se: "RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, a partir de 01.06.2011, o (a) servidor (a) **MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº **300088161**"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 3015/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001194/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 1173/GAB/SEJUS de 14.09.2015, publicada no Diário Oficial de 16.10.2015, que relatou a servidora **GEOVANICE GOMES SANTANA**, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ.

Onde se lê: "RELOTAR, o servidor **GEOVANICE GOMES SANTANA**, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300094125, a contar de 04 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ** desta Secretaria de Estado de Justiça

Leia-se: "RELOTAR, "EX-OFFICIO", no CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ, a partir de 04.08.2015, o (a) servidor (a) **GEOVANICE GOMES SANTANA**, SOCIOEDUCADORA, matrícula nº 300094125, anteriormente lotada na CASA SOCIOEDUCATIVA DE JARU".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2964/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 20 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.251100/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na GERENCIA DE REINSERÇÃO SOCIAL, a partir de 23.07.2018, o (a) servidor (a) **RAFAEL CHAGAS SENA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300097549, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CORREGEDORIA GERAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2965/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 20 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.297219/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DO ALBERGADO E PRESIDIO FEMININO DE ARIQUEMES/NUCLEO DE PADI, a partir de 20.08.2018, o (a) servidor (a) **RODRIGO LOPES FERREIRA**, agente penitenciário, matrícula 300116470, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 3000/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.298571/2018-24,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GABINETE, a partir de 22.08.2018, o (a) servidor (a) **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300129590 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL - NUCLEO DE PADI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2998/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.301234/2018-21

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 22.08.2018, o (a) servidor (a) **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**,

agente penitenciário, matrícula 300093615, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2994/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.301250/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 23.08.2018, o (a) servidor (a) **DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300138258, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2995/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.301250/2018-14

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 23.08.2018, o (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO**, matrícula 300088764, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 3016/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.303800/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA, a partir de 13.08.2018, o (a) servidor (a) **VALDINEIA JATI DE MENEZES**, matrícula 300111705, Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na COLONIA AGRICOLA PENAL ENIO DOS SANTOS PINHEIRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2973/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 21 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.272905/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, a partir de 01.09.2018, o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES SANTOS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 300115632, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 170/2018/CG/DPE Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria, consoante provimento nº 04/2016/CG/DPERO;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO a ausência de titular em exercício na 24ª DPTE, com atribuições nos feitos de competência do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 26/2018/GAB/2JVDFCM, da lavra do Excelentíssimo Juiz Áureo Virgílio Queiroz;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e escala trimestral de membros no período de 30/07/2018 a 26/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuarem nas audiências do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho, durante a realização da 11ª Semana da Campanha "Justiça pela Paz em Casa", que ocorrerá nos dias **20 a 24 de agosto de 2018**, períodos da manhã e tarde, da seguinte forma:

Defensores	Data	Período
Valmir Júnior Rodrigues Fornazari	20/08/2018	Matutino
Fábio Roberto de Oliveira Santos	21/08/2018 e 22/08/2018	Matutino
João Luís Sismeiro de Oliveira	23/08/2018 e 24/08/2018	Matutino
Adelino Cataneo	20/08/2018 a 22/08/2018	Vespertino
Leandro de Almeida Mainardes	23/08/2018 e 24/08/2018	Vespertino

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.,

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Portaria n. 180/2018/CG/DPE-RO Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as competências da Corregedoria-Geral inscritas no art. 75, §1º, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as excepcionalidades que conduziram à suspensão das correções agendadas nos núcleos da comarcas de Vilhena, Cerejeiras e Colorado do Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala de correção ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Correição Ordinária nos Núcleos das Comarcas de:

I – Vilhena, dia 03 de setembro de 2018.

II – Cerejeiras, dia 04 de setembro de 2018.

III – Colorado do Oeste, dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Alterar, para o dia 11 de setembro de 2018, a data da correção ordinária do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, estabelecida no art. 1º da Portaria n. 019/2018/CG, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral

PORTARIA N. 181/2018/CG/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria, consoante provimento nº 04/2016/CG/DPERO;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO as ausências dos Defensores Públicos titulares em exercício na 28ª e 29ª DPTE, com atribuições nos feitos de competência da 1ª e 2ª Vara do Tribunal do Júri na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e escala trimestral de membros no período de 30/07/2018 a 26/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuarem nas audiências das varas abaixo elencadas, da seguinte forma:

Defensores	Varas	Data e horário
Bruno Rosa Balbé	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho	28/08/2018 às 9h:00min
Leonardo Werneck de Carvalho	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho	29/08/2018 9h:00min e 10h:00min
José de Oliveira de Andrade	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho	31/08/2018 às 09h:00min
Jorge Morais de Paula	1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho	29/08/2018 às 11:30

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.,

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral



PORTARIA N.º 296/2018-DRH/DPE Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

A **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 118/2018-DOF/DPE, de 17 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido, os termos da Portaria n.º 211/2018-DRH/DPE, de 09 de julho 2018, publicada no DOE n.º 126, de 13 de julho de 2018, que concedeu 02 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130631, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para os dias 23 e 24 de agosto de 2018, em virtude da atuação na comissão organizadora da Cerimônia de Posse/Recondução do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima ao cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia (biênio 2017/2019), ocorrida no dia 14 de julho de 2017, conforme Portaria n.º 802/2017-GAB/DPE, de 26 de junho de 2017, transferindo-se o gozo para as novas datas de **08 e 09 de novembro de 2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 297/2018-DRH/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

A **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 119/2018-DOF/DPE, de 23 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a licença médica do servidor Geovany Pedraza Freitas,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 287/2018-DRH/DPE, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018, que concedeu 01 (uma) folga compensatória ao servidor **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300130716, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, a ser usufruída no dia 05 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito" desta Defensoria, no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º A folga compensatória em questão poderá ser remarcada para ser usufruída em data oportuna, respeitando-se os prazos estabelecidos no Provimento n.º 002/2018-CG/DPE/RO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1203/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/94,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **16.8.2018**, a estagiária de Direito **ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO** na 9.ª Defensoria Pública – Contestação Família, na Comarca em Porto Velho.

Art. 2.º LOTAR, a contar de **16.8.2018**, a estagiária de Direito **LI YARA BATISTA ARAGÃO** na 11.ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 3.º LOTAR, a contar de **16.8.2018**, a estagiária de Direito **NATHÁLIA DE OLIVEIRA FREITAS** na 16.ª Defensoria Pública, no período matutino, na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 4.º LOTAR, a contar de **16.8.2018**, o estagiário de Direito **THALES SOUZA ALENCAR** na 9.ª Defensoria Pública – Contestação Cível, na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 5.º Os estagiários ora lotados deverão realizar sistema de rodízio entre as Defensorias Públicas e suas respectivas titularidades dentro do Núcleo Especializado de sua lotação.

Art. 6.º As escalas de rodízio deverão ocorrer a cada trimestre segundo escala elaborada pelo(a) Coordenador(a) de cada Núcleo Especializado de Porto Velho, de forma a contemplar de forma isonômica todas as titularidades.

Parágrafo único: As escalas referidas neste artigo deverão ser comunicadas à Diretoria do Centro de Estudos e à Divisão de Recursos Humanos, que auxiliarão no controle da frequência dos estagiários.

Art. 7.º A supervisão do estágio continuará a ser realizada pelo Defensor Público a quem o estagiário estiver vinculado e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se os estagiários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1208/2018-GAB/DPE Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 095/2018/NVHA, de 17 de agosto de 2018, bem como o Despacho n.º 304/2018-CG, de 20 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Defensora Pública de 2.ª Entrância **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena/RO a participar do projeto "MP na Comunidade", promovido pelo Ministério Público do Estado de Rondônia no município de Chupunguaia/RO e nos distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé, nos dias **29 e 30 de agosto de 2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1209/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;



CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o pedido de final de fila, protocolado em 21 de agosto de 2018 pelo candidato Wanderley Missias Oliveira (99.ª classificação), nomeado para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo pela Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/ Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	101.ª / Geral	Cosme Himelu Alves Ikenohuchi	910.266.792-49

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, o candidato nomeado poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (e-mail: drh@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br

15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residir nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1210/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR o servidor **ROSSANO GOMES BRAGA**, chefe do Grupo de Patrimônio, matrícula n.º 300121878, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, a participar do curso "Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios (Siafem): alteração de eventos, elementos de despesa, classificação, contas contábeis e orçamento", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), **nos dias 27 e 28 de agosto de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no auditório do TCE-RO (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1211/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

Art. 1.º AUTORIZAR a servidora **MARCIA HARTER**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130733, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, a participar de formação *in loco* no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), em Porto Velho (Av. Pres. Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), visando à sua capacitação na área da Arquivologia, no período de **27 a 31 de agosto de 2018** e de **03 a 06 de setembro de 2018**, das 07h30 às 13h30.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1212/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO e-mail da coordenação do grupo Alumni Rondônia Chapter, recebido no dia 07 de agosto de 2018, bem como o Memorando n.º 129/2018, de 22 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados para atuarem no evento voltado para a inclusão social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, promovido pelo grupo Alumni Rondônia Chapter, no dia **26 de agosto de 2018**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Afro Vieira (Rua Francisco Fontinele, n.º 200, Vila Princesa), em Porto Velho/RO.

Designados	Matrícula	Cargo/função
SERGIO MUNIZ NEVES	300093559	Defensor Público
CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	300122269	Assessor Especial I
JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	300130729	Assessor de Defensor Público
LEONARDO SANTANA RODRIGUES	300124468	Assessor I

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória aos designados, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 1214/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias e de férias pela Defensora Pública Lívia Carvalho Cantadori Iglecias, Coordenadora do Núcleo Cível de Ji-Paraná, respectivamente, entre os dias 27 e 31 de agosto de 2018, conforme a Portaria n.º 516/2018-GAB/DPE, de 10 de abril de 2018, publicada DOE n.º 70, de 17 de abril de 2018, e no período de 03.9.2018 a 02.10.2018, conforme a Portaria n.º 042/2017-CG/DPE-RO, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta **RAFAELLA ROCHA SILVA**, matrícula n.º 300130813, designada para atuar inicial e precariamente no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, para responder, em caráter de substituição, pela Coordenação do Núcleo Cível de Ji-Paraná, símbolo DPE-VR-04, no período de **27.8.2018 a 02.10.2018**, em virtude do afastamento da titular devido à fruição de folgas e férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1215/2018-GAB/DPE Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 75/2018, de 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **20.9.2018**, a servidora **NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO**, matrícula n.º 300130451, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste/RO, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, DPE-ADP-01, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1216/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Thamires Oliveira Alexandre de Caires, datado de 24 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **27.8.2018**, a estagiária de Direito **THAMIRES OLIVEIRA ALEXANDRE DE CAIRES**, matrícula n.º 300130787, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1217/2018-GAB/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1139.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participem do curso "Fiscalização de contratos administrativos (passo a passo)", ministrado pela empresa J. Messias Magalhães nos dias **30 e 31 de agosto de 2018**, das 08h30 às 12h e das 14h às 18h, no Hotel Slaviero Essencial (Av. Lauro Sodré, n.º 2441, bairro São João Bosco), em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
ANTÔNIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico Administrativo
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico Administrativo
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico Administrativo
ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa
RALLFFI TCHERONN SKROCH	300130749	Técnico em Informática
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	300130636	Analista em Administração
THIAGO MARINHO DA SILVA	300130765	Analista Jurídico

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 173/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 55, datado de 09 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 300102430, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas **nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2018**, em virtude da atuação na escala de Regime Especial de Trabalho no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, conforme a Portaria n.º 069/2017/CG/DPE, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 224, de 30 de novembro de 2017, e nos termos da Resolução n.º 61-CSDPE-RO, de 18 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 179, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2.º Restarão 08 (oito) folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 177/2018-CG/DPE Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 52, datado de 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 05 de fevereiro de 2018;

b) no dia 19 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos na ação social promovida pelo grupo “Jovens por Rondônia”, no dia 28 de abril de 2018, conforme a Portaria n.º 602/2018-GAB/DPE, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 78, de 27 de abril de 2018;

c) no dia 20 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto “Vamos conciliar?”, no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018-GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018.

Art. 2.º Restam 03 (três) folgas compensatórias, relativas à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 05 de fevereiro de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 179/2018-CG/DPE Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 56, datado de 30 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Espigão do Oeste/RO, 16 (dezesesseis) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 31 de agosto de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto “Vamos conciliar?”, no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018-GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

b) no interstício de 14 a 28 de setembro de 2018, em razão do trânsito decorrente de sua designação para atuar no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste, conforme a Portaria n.º 850/2018/GAB/DPE-RO, de 21 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 114, de 26 de junho de 2018, e nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
EDITAL N.º 044/DRH/DPE, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos nomeados pela Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, abaixo relacionados.

Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	97.ª / Geral	Luciana Colares da Silva dos Santos	958.156.002-53
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	98.ª / Geral	Adilson Viana Cavalcante Júnior	947.625.202-25
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	99.ª / Geral	Wanderley Missias Oliveira	602.129.852-72
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	100.ª / Geral	Wagner Pereira da Silva	589.515.982-68
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	11.ª / PcD	Marcelo Lacerda Lino	591.893.802-82
Analista da Defensoria Pública – Analista em Psicologia	2.ª / Geral	Claudiana Linhares Almeida	832.558.262-68

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o e-mail, drh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	

Obs.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br



15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residir nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	<i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade _____, por meio da Portaria n.º 1167/2018-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia n.º 153, em 21 de agosto de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 22 de agosto de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Analista da Defensoria Pública – Analista em Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

EDITAL N.º 045/DRH/DPE, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato nomeado pela Portaria n.º 1168/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, abaixo relacionado.

Comarca de lotação prevista	Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	2.ª / Geral	Jonatas Nascimento De Araujo	002.964.402-05

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o e-mail, drh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	

Obs.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens

11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).

10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
 Marcus Edson de Lima
 Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade _____, por meio da Portaria n.º 1168/2018-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia n.º 153, em 21 de agosto de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 22 de agosto de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

 Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
---	--

EDITAL N.º 046/DRH/DPE, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse do candidato nomeado pela Portaria n.º 1183/2018-GAB/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, abaixo relacionado.

Cargo/Especialidade	Classificação/Lista	Nome completo	CPF
Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	12.ª / PcD	Meireane Lima Jardim Farias	983.541.402-53

1. O candidato deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o e-mail, drh@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 22.8.2018 a 20.9.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 22.8.2018 a 20.10.2018	

Obs.: A documentação deve entregue, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-

7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias autenticadas	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias com firma reconhecida	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).

6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade _____, por meio da Portaria n.º 1183/2018-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia n.º 153, em 21 de agosto de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 22 de agosto de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
--	---



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação

Processo nº 0026.037129/2017-31
Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 021/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora Edina Regina Gomes, no valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 0026.127269/2018-81
Porto Velho, 21 de agosto de 2018

O Secretário Adjunto da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 069/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Aldenora Cristina Vaz Lustosa, Sandra Savegnago, Luzia Gregio de Araujo e Fabio da Silva Elias no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00012-0013/2013
Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 080/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Zilene Santana Silva Rabelo, Antonio Ocampo Fernandes e Casar Vitor do Nascimento Cantarle**, no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00012-0113/2013
Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 079/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Marcio Antonio Felix Ribeiro e Casar Vitor do Nascimento Cantarle**, no valor total de R\$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728

e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01.2301.00012-0113/2014
Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O Secretário de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 081/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Marcio Antonio Felix Ribeiro e Casar Vitor do Nascimento Cantarle**, no valor total de R\$ 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Pedro José Alves Sanches
Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

IPEM

PORTARIA Nº 075/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor **DIOGO PHILIP SCHERCH**, matrícula nº 300128843, Especialista em Metrologia, do período de 15/06/2018 à 13/07/2018 e, o qual fica alterado para a data de 01/08/2018 à 30/08/2018, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01/08/2018, revogando-se a demais disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRASE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

PORTARIA Nº 076/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de Agosto de 2018, o servidor **THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300136270, para exercer a atividade como **CHEFE DE TRANSPORTE** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Agosto de 2018, revogando a Portaria nº 057/2016/GAB/IPEM-RO, de 26/09/2016, publicada no DOE nº 181, de 27/09/2016 e demais disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRASE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO



PORTARIA Nº 077/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula nº 300128654, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, do processo administrativo de FUNDO PENITENCIÁRIO – CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, até a vigência do contrato, âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria nº 021/2017/GAB/IPEM-RO, de 07/04/2017, publicada no DOE nº 67, de 10/04/2017 e demais disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRAS-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO

ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2018/GAB/IPEM/RO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM-RO comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria nº 052/2018/GAB/IPEM/RO, publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 106, do dia 12/06/2018.

Onde se lê no artigo 1º: "... e, o qual fica alterado para a data de 11/06/2018 à 30/06/2018 e, 01/10/2018 à 10/10/2018 sendo convertido em abono pecuniário"

Leia – se: "... Matrícula: e, o qual fica alterado para a data de 11/06/2018 à 30/06/2018 e, 01/10/2018 à 10/10/2018"

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente do IPEM/RO

PORTARIA Nº 045/2018/GAB/IPEM/RO Porto Velho, 27 de Agosto de 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR a servidora ÉVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS, constante na Portaria nº. 075/2017/GAB/IPEM-RO, de 04 de Dezembro de 2017, pela servidora **ANA CAROLINE SIMÕES CAMPOS SALLÉ**, matrícula: **300148706**, vice-presidente desta Autarquia, para exercer a função de supervisora do Portal da Transparência do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Abril de 2018, tornando sem efeito a Portaria nº 045/2018/GAB/IPEM-RO publicada no Diário Oficial nº 84 de 08/05/2018, e as disposições em contrário.

DÊM-SE CIÊNCIAS PUBLIQUE-SECUMPRAS-SE.

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

JUCER

Portaria nº 116/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Regulamenta a Baixa por Doação, Leilão Desfazimento e os Perdidos, Furtados ou Roubados, de Bens Móveis pertencentes à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER.

Considerando que a movimentação de bens exige rigoroso controle, com o fim de preservar o patrimônio público;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos, rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens e a sua incorporação ao acervo patrimonial da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER;

Considerando que a **baixa de bens móveis** pertencentes ao Patrimônio Público encontra amparo na Lei Federal n. 8.666/1993; e

Considerando que o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, excluiu da Coordenadoria-Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Estado de Rondônia CGPMI/SEAD a responsabilidade pelo recebimento, tombamento e baixa dos bens móveis das Autarquias,

Resolve:

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. A Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP nos termos do art. 36 do Regimento Interno é o setor responsável pelo conjunto patrimonial da instituição competindo-lhe sugerir ao Presidente da JUCER a baixa de bens móveis, nos termos da Legislação vigente e desta Portaria.

Parágrafo único. A baixa dos bens móveis do SIAFEM será realizada pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP após os procedimentos de leilão, doação, desfazimento ou conclusão do processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, considera-se:

I- **Patrimônio** é conjunto de bens, direitos e obrigações suscetível de apreciação econômica, obtido por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;

II- **Bem Inservível** é o material que não tem mais utilidade para o serviço público estadual em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade;

III- **Baixa** é o procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial da JUCER por venda, doação, permuta, dação em pagamento, perda ou desfazimento;

IV- **Alienação** é o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem, por intermédio de venda, doação ou permuta, obedecidas as disposições contidas no inciso II do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V- **Doação** é o contrato civil pelo qual a Administração Pública, por liberalidade, com ou sem encargos, transfere um bem do seu patrimônio entre órgãos e entidades ou entre entidades da Administração Indireta para outros Poderes ou para particulares, condicionada à aceitação pelo donatário, podendo também operar em favor da Administração;

VI- **Desfazimento** é a baixa de bem inservível, cuja manutenção seja considerada antieconômica, sendo autorizado administrativamente a inutilização total ou parcial, bem como o abandono, observado os procedimentos desta Portaria;

VII- **Inventário** é o procedimento que tem por finalidade apurar a existência física e os respectivos valores monetários de materiais permanentes ou de consumo;



VIII- **Leilão** é a modalidade de licitação para promover a alienação pela venda de bens inservíveis ou recebidos em processo judicial ou extrajudicial;

IX- **Material** é a designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades da JUCER, independente de qualquer fato, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis.

Art. 3º. A **baixa patrimonial** ocorrerá por alienação, doação, desfazimento ou conclusão do processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, mediante processamento administrativo próprio.

Art. 4º. Para o cumprimento desta Portaria, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, nomeará 4 (quatro) servidores para compor a Comissão Permanente de Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB terá, preferencialmente, a seguinte composição:

I- um servidor da Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP;

II- um servidor de Serviços Gerais-DSG;

III- um servidor da Contabilidade-DICON;

IV- um servidor do Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 6º. À Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, compete:

I- **Receber** a relação de bens móveis patrimoniais inservíveis para a JUCER enviados pela Comissão Temporária de Inventário-COTIN, bem como pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP, com todos os dados necessários, a fim de que seja formalizado o processo administrativo de alienação e/ou desfazimento;

II- **Avaliar** e classificar os bens inservíveis nos termos do art. 7º desta Portaria;

III- **Elaborar** parecer descrevendo o estado dos bens;

IV- **Encaminhar** à Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP a relação dos bens móveis patrimoniais da Jucer inservíveis, acompanhada do Parecer do item anterior.

Parágrafo único. A relação de bens móveis patrimoniais inservíveis enviados pela Comissão Temporária de Inventário-COTIN deverá constar o número de tombamento, a descrição, valor patrimonial, bem como a qualificação como bem inservível.

Seção II – Da Classificação dos Bens

Art.7º. Os bens inservíveis serão classificados pela Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, de acordo com os seguintes critérios:

I- Ocioso, aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II- Antieconômico, aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

III- Irrecuperável, aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, e

IV- Obsoleto, aquele que embora em condições de uso, o bem não satisfaça mais as exigências técnicas da JUCER por estar tecnologicamente ultrapassado.

Art. 8º. Os bens que apresentarem valor econômico ou condições de uso poderão ser doados ou leiloados, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993 e nesta Portaria.

Seção III - Da Doação de bens móveis

Art. 9º. Os bens móveis desta Autarquia classificados nos termos do artigo anterior poderão ser doados com autorização da Presidência da JUCER.

Art. 10. O processo administrativo de doação será instruído com os seguintes documentos:

I- Memorando da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB para Presidência juntamente com a relação dos bens móveis apresentados pela Comissão Temporária de Inventário-COTIN, bem como pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP, sugerindo a baixa nos termos desta Portaria;

II- Justificativa da Presidência da JUCER, contendo avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de doação, nos termos do artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666 de 1993;

III- Ato da Presidência da JUCER com a justificativa para a escolha da instituição a ser beneficiada nos termos dos artigos 11 e 12 desta Portaria;

IV- Avaliação e classificação da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, nos termos desta Portaria;

V- Ofício da entidade beneficiada concordando com a doação;

VI- Documentos que comprovem tratar-se de entidade de relevante interesse social, no caso de instituições privadas, com a comprovação da regularidade jurídica;

VII- Parecer jurídico atestando a regularidade da doação;

VIII- Termo de doação assinado pela Presidência da JUCER e do representante do órgão ou entidade beneficiada, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado;

IX- Parecer simplificado do Controle Interno da Jucer;

X- Termo de recebimento dos bens pelo donatário; e

XI- Registro de baixa no SIAFEM, realizado pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP.

§ 1º. Serão indicados, no respectivo Termo de Doação, o valor de aquisição e o valor de mercado.

§ 2º. Todo e qualquer bem permanente, resultante de montagens com peças ou materiais de transformação, inclusive acessórios, serão avaliados em conjunto.

§3º. Os símbolos da JUCER bem como as plaquetas de tombamento deverão ser retirados.

Art. 11. As doações dos bens inservíveis da JUCER poderão ser destinadas, preferencialmente aos órgãos públicos, Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, desde que manifestem interesse.

Parágrafo único. Os órgãos deverão comprovar a existência legal mediante lei ou decreto, indicando a qualificação do gestor.

Art. 12. A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER poderá manter um cadastro de entidades privadas, exclusivamente com finalidade de uso de interesse social, que pretendam receber os bens à doação, que ficará disponível no site da Jucer.

Parágrafo único. As entidades privadas deverão provar a regularidade jurídica e o objeto social da entidade.

Seção IV – Do Leilão de Bens Móveis

Art. 13. Os bens móveis desta Autarquia, classificados nos termos do art. 7º desta Portaria, poderão ser leiloados, com autorização da Presidência da JUCER.

Art. 14. A escolha do leiloeiro público oficial será por meio de licitação ou leiloeiro administrativo que será nomeado pelo Presidente da JUCER (art. 53 da Lei nº 8.666/93).

Art. 15. O processo administrativo de alienação por leilão será instruído com os seguintes documentos:

I. Memorando da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB para a Presidência da Jucer, com a relação dos bens móveis apresentados pela Comissão Temporária de Inventário-COTIN, ou pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP, sugerindo a baixa nos termos desta Portaria;



II. Classificação e Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, nos termos do art. 7º, desta Portaria, atribuindo valor mínimo de arrematação;

III. Autorização da Presidência da JUCER com a escolha da modalidade leilão;

IV. Cópia da homologação com a escolha do Leiloeiro Público Oficial e sua publicação ou a publicação da nomeação do leiloeiro administrativo, do processo administrativo licitatório em que tramitou;

V. Edital do Leilão e sua publicação;

VI. Parecer jurídico atestando a regularidade do Leilão;

VII. Ata do leilão com a indicação do valor arrematado bem como a qualificação completa do arrematante, e a indicação do valor pago à vista que não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do bem arrematado;

VIII. Termo de homologação do Leilão;

IX. Comprovante de pagamento do valor do bem leiloadado;

X. Parecer simplificado da Controladoria Interna da JUCER;

XI. Termo de recebimento dos bens assinado pelo arrematante com duas testemunhas; e

XII. Registro de baixa no SIAFEM, realizado pela Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP.

Parágrafo único. Os símbolos da Junta Comercial bem como as plaquetas de tombamento deverão ser retirados, antes da entrega dos bens.

Seção V – Do Desfazimento dos Bens Móveis

Art. 16. O bem móvel classificado nos termos do art. 7º e, em não havendo interessados em receber os bens em doação ou qualquer outra forma de alienação, o bem poderá ser descartado por meio de desfazimento.

Art. 17. O levantamento da existência de material em condições de desfazimento é de responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB.

Subseção I – Dos Bens Eletrônicos

Art. 18. O desfazimento de materiais eletrônicos tais como, celulares, computadores, pilhas, máquinas fotográficas e etc, seguirão o seguinte procedimento:

I- A DIMAP deverá relacionar todos os bens a serem descartados em Listagem de Eliminação de Material Eletrônico e seus componentes;

II- Depositar esses bens em empresas que possuam sistema de logística reversa mediante retorno dos produtos, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Subseção II – Dos Bens Mobiliários

Art. 19. O desfazimento de móveis e materiais de escritório tais como, mesas, cadeiras, armários, grampeadores, perfuradores e etc, seguirão os seguintes procedimentos:

I- A DIMAP deverá relacionar e registrar todos os bens em Listagem de Eliminação de Móveis e Materiais de Escritório;

II- Destinar esses bens para Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis ou similar.

Subseção III – Dos Documentos Públicos

Art. 20. Os documentos passíveis de eliminação serão selecionados pelo setor responsável pelos documentos.

Parágrafo único. Cada responsável irá relacionar e registrar todos os documentos na Listagem de Eliminação de Documentos e de Termo de Eliminação de Documentos.

Art. 21. A Listagem de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar informações pertinentes aos documentos a serem eliminados e se constituirá basicamente dos seguintes itens:

I- cabeçalho contendo a identificação do setor responsável pela eliminação, o título e número da listagem e o número da folha;

II- quadro contendo os seguintes campos:

a) código do assunto ou, caso não tenha esta informação, o número de ordem dos itens documentais listados;

b) assunto/série, correspondente aos conjuntos documentais a serem eliminados;

c) data-limite (lapso de tempo dos documentos) de cada conjunto documental citado na alínea anterior;

d) quantidade e especificação das unidades de arquivamento a serem eliminadas em cada conjunto documental; e

e) observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos;

III- rodapé contendo local e data, nome, cargo e assinatura do setor responsável pela seleção, Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, bem como da Presidência da JUCER.

Art. 22. O Termo de Eliminação de Documentos tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, devendo conter essencialmente:

I- data da eliminação;

II- indicação da Listagem de Eliminação de Documentos e informação relativa à publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia;

III- nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER;

IV- nome do setor e responsável pela seleção dos documentos eliminados;

V- datas-limite dos documentos eliminados;

VI- quantificação/mensuração dos documentos eliminados; e

VII- nome e assinatura do titular da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER.

Art. 23. A JUCER deverá elaborar, além da Listagem de Eliminação de Documentos e do Termo de Eliminação de Documentos, o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, que tem por objetivo dar publicidade, no Diário Oficial do Estado, ao ato de eliminação dos acervos arquivísticos sob a sua guarda, devendo conter necessariamente as seguintes informações:

I- cabeçalho:

a) nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER; e

b) título, número e ano do edital.

II- desenvolvimento do assunto tratado contendo:

a) identificação da Presidência da JUCER no edital;

b) número e data da Listagem de Eliminação de Documentos que legitima a eliminação;

c) nome do setor produtor dos documentos a serem eliminados;

d) referência aos conjuntos documentais a serem eliminados, com as datas-limite correspondentes; e

e) prazo para efetivação da eliminação, que deverá situar-se entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias subseqüentes à publicação do edital;

III- encerramento:

a) local e data do edital; e

b) nome, cargo e assinatura da Presidência da JUCER assim como a assinatura do Chefe da DIMAP.

Art. 24. A eliminação de documentos públicos será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de membros participantes da COPADB, e executados pelo setor de Serviços Gerais-SG.



Art. 25. Os procedimentos a serem observados quando da eliminação de documentos serão estabelecidos na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 26. O processo administrativo de desfazimento de bens móveis eletrônicos, mobiliários e documentos públicos, será instruído dos seguintes documentos:

I- Memorando da DIMAP encaminhando a relação dos bens móveis eletrônicos, mobiliários e documentos públicos, sugerindo a baixa nos termos desta Portaria;

II- Listagem de Eliminação de Documentos, ou Listagem de Eliminação de Materiais ou ainda Listagem de Eliminação de Eletrônicos;

III- Parecer de Vistoria e Reavaliação da COPADB, nos termos do parágrafo único do art. 7º desta Portaria, no caso de bens eletrônicos e mobiliários;

IV- Termo de Desfazimento dos bens, indicando a forma como foi executado o desfazimento com indicação de local e hora bem como a assinatura dos responsáveis pela execução e do Presidente JUCER;

V- Parecer do Controle Interno da JUCER; e

VI- Registro de Baixa dos bens descartados no SIAFEM, realizado pela DIMAP, se for o caso.

§ 1º. Antes do desfazimento, devem ser aproveitadas as peças componentes passíveis de utilização ou alienação.

§ 2º. Os símbolos da Junta Comercial e as plaquetas de tombamento devem ser retirados dos bens.

Seção VI – Dos Bens Furtados, Roubados ou Perdidos

Art. 27. Os bens móveis patrimoniais perdidos, desaparecidos, furtados ou roubados deverão ser baixados no SIAFEM, obedecendo aos seguintes procedimentos:

§ 1º. A unidade administrativa responsável pelo bem deverá abrir o processo identificando suas características, número do tombamento, as circunstâncias do fato, anexar o Boletim de Ocorrência policial, quando necessário, e encaminhar ao titular da Pasta que autorizará a constituição e instalação da Comissão de Sindicância responsável pela instauração e apuração de responsabilidades em Inquérito Administrativo específico; e

§ 2º. Com base na conclusão do processo de Sindicância/Inquérito e apuradas as devidas responsabilidades, o titular do órgão encaminhará toda a documentação, por meio de processo, à DIMAP, para proceder à baixa do bem móvel patrimonial no SIAFEM.

Art. 28. Questões controversas deverão ser analisadas pela DIMAP, COPADB, com a Procuradoria da Jucer e Controladoria Interna, sendo que todas as decisões deverão ser submetidas à Presidência da JUCER.

Art. 29. Aplicam-se, subsidiariamente, às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013.

Art. 30. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Vladimir Oliani

Presidente

Matrícula nº 496

ANEXO I LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (BAIXA)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					ENTIDADE: _____
ENTIDADE					LISTAGEM N.: _____
					FOLHA N.: _____
			UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		
N. DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
LOCAL/DATA _____/_____/____		LOCAL/DATA _____/_____/____		LOCAL/DATA _____/_____/____	
RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIAÇÃO		AUTORIDADE DO ÓRGÃO A QUEM COMPETE AUTORIZAR	

ANEXO II (NOME DA ENTIDADE) TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (BAIXA)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-JUCER, de acordo com o que consta do(da) (indicar Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos), aprovados pelo(a) (Presidência), e publicada(o) no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de (indicar a data de publicação da tabela ou do edital), procedeu à eliminação de (indicar a quantificação mensuração), de documentos relativos a (referência aos conjuntos documentais eliminados), integrantes do acervo do seu acervo, do período (indicar as datas-limite dos documentos eliminados).

(nome da JUCER, responsável pela eliminação (dimap), nome, cargo e assinatura do titular)

ANEXO III (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (BAIXA) Nº _____/____

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento, e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB, designado pela Portaria nº _____, de ____/____/____, publicada no (indicar o periódico oficial), de ____/____/____, de acordo com (indicar a Listagem de Eliminação de Documentos), aprovada pelo responsável do setor, faz saber a quem possa interessar que a partir do (30º a 45º) (escrever por extenso, entre parênteses, o número ordinal correspondente) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, se não houver oposição, o(a) (indicar a unidade orgânica responsável pela eliminação) eliminará os documentos relativos a (indicar os conjuntos documentais a serem eliminados), do período (indicar as datas-limite), do(a) Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação, Alienação, Desfazimento, e Baixa de bens Patrimoniais Alienáveis-COPADB.

(Local e data)

(Nome e assinatura da Presidência da JUCER)



ANEXO IV

 LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE BENS ELETRÔNICOS
 (BAIXA)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					ENTIDADE: _____
ENTIDADE					LISTAGEM N.: _____
					FOLHA N.: _____
			UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		
N. DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
LOCAL/DATA _____/_____/_____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		LOCAL/DATA _____/_____/_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIAÇÃO		LOCAL/DATA _____/_____/_____ AUTORIDADE DO ÓRGÃO A QUEM COMPETE AUTORIZAR	

ANEXO V

 LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS
 (BAIXA)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					ENTIDADE: _____
ENTIDADE					LISTAGEM N.: _____
					FOLHA N.: _____
			UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		
N. DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS-LIMITE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA
LOCAL/DATA _____/_____/_____ RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO		LOCAL/DATA _____/_____/_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO AVALIAÇÃO		LOCAL/DATA _____/_____/_____ AUTORIDADE DO ÓRGÃO A QUEM COMPETE AUTORIZAR	

Portaria nº 115/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

Regulamenta o controle de bens móveis no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia, concernentes ao Recebimento, Registro, Controle, Guarda, Conservação, e Inventário.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIX, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de organizar e conservar o acervo patrimonial da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos, rotinas e disciplinar as atividades de gestão de bens no que se refere ao Recebimento, Registro, Controle, Guarda, Conservação, e Inventário;

Considerando que a Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER até a presente data não possui nenhuma norma regulamentadora quanto ao Recebimento, Registro, Controle, Guarda, Conservação e Inventário;

Resolve:

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este documento cria normas de recebimento, registro, controle, guarda, conservação e inventário dos bens móveis no âmbito da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Consideram-se bens móveis todos aqueles de natureza permanente, definidos pela portaria nº 448 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º. Todos os servidores, efetivos, comissionados, celetistas, estagiários e terceirizados, em exercício na Sede e nos Escritórios Regionais devem zelar pela guarda e conservação dos bens móveis da JUCER, sob pena de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar nos termos da lei.

Art. 3º. A presente norma se aplica a todos os bens móveis de natureza permanente da Jucer, adquiridos através de processo licitatório, dispensa de licitação, ou recebidos a título de doação.

Seção II – Do Sistema de Gestão do Patrimônio

Art. 4º. O patrimônio da Jucer é gerido pelo Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário da JUCER que é formada pelas seguintes unidades setoriais:

- a) Divisão de Material e Patrimônio- DIMAP;
- b) Divisão de Serviços Gerais-DSG;
- c) Centro de Processamento de Dados- CPD;
- d) Escritórios Regionais-ER's.

Art. 5º. Considera-se Sistema de Gestão de Patrimônio Mobiliário-SGPM da Jucer todo o conjunto de operações afetas ao Recebimento, Registro, Controle, Guarda, Conservação, Tombamento, Movimentação, Baixa, Doação, Incorporação e Inventário de Bens Móveis.

Art. 6º. Compete à **Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP**, além daqueles previstos no Regimento Interno, proceder quanto:

I- Ao Tombamento de todos os bens móveis com o respectivo registro e identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial da JUCER;

II- A Guarda geral de todos os bens móveis da Jucer;

III- Ao Controle documental e fático de todos os bens móveis;

IV- A Movimentação Documental de todos os bens móveis de acordo com a movimentação física;

V- Aos procedimentos de baixa do acervo patrimonial da JUCER nos termos da Portaria nº 115;

VI- À Doação de bens móveis nos termos da Portaria nº115 ;

VII- Incorporação dos bens móveis adquiridos sob toda forma com o respectivo registro contábil ao acervo patrimonial da JUCER;

VIII- Auxiliar a Comissão Temporária de Inventário-COTIN.

Art. 7º. Compete à **Divisão de Serviços Gerais-DSG**, além daqueles previstos no Regimento Interno, proceder quanto à:

I- Auxiliar a DIMAP quanto à movimentação dos bens de um local para outro;

II- Informar a DIMAP sobre as movimentações dos bens móveis, tanto na unidade sede quanto nas unidades regionais;

III- Auxiliar a Comissão Temporária de Inventário-COTIN.

Art. 8º. Compete ao **Centro de Processamentos de Dados-CPD**, além do previsto no Regimento Interno, proceder quanto à:

I- Informar à DIMAP sobre toda e qualquer troca ou transferência de equipamentos de informática de um setor para outro dentro da sede ou das unidades regionais;

II- Auxiliar a Comissão Temporária de Inventário-COTIN;

Seção III – Da Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação-COOPER

Art. 10. A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER deverá constituir uma **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação-COPER**, nomeada pelo Gestor do órgão, por Portaria.

§1º A **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação-COPER** conterà seis membros, sendo, preferencialmente, 01 (um) do setor de Tecnologia da Informação.

§2º Os Chefes dos Escritórios Regionais são membros vitalícios da **Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços, Compras e/ou Locação-COPER**, independentemente de nomeação específica.

§3º As obras ou serviços, compras ou locação de equipamentos deverão ser recebidos mediante termo circunstanciado ou termo de recebimento, podendo ser assinado:

a) Individualmente, se o valor não ultrapassar o estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações;

b) Três membros, no mínimo, se o valor ultrapassar o valor estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações.

§4º Para o recebimento de compras, obras ou serviços, que exijam conhecimentos técnicos específicos, a comissão deverá solicitar declaração de técnico capacitado atestando que os bens, obras ou serviços satisfazem as exigências constantes do documento legal, que originou a aquisição.

§5º As compras, obras ou serviços dos Escritórios Regionais serão recebidos pelo Chefe da Regional ou quem o substitua, desde que não exija conhecimento técnico específico, devendo lavrar o termo circunstanciado e/ou termo de recebimento, bem como proceder ao tombamento.

Art. 11. O Termo Circunstanciado ou Termo de Recebimento é um documento produzido e elaborado pela Junta Comercial, assinado pelas partes, no caso de obra e serviço, em que se atesta o recebimento da obra, serviço, locação ou objeto adquirido, o qual deverá conter:

I- o número da Portaria da Comissão;

II- a descrição da obra, serviço, locação, ou objeto adquirido;

III- o número da Nota Fiscal respectiva, e o valor;

IV- nome da contratada/fornecedora, com indicação do CPF ou CNPJ;

V- número do processo que originou a obra, serviço, locação ou compra.

Seção IV – Da Comissão Temporária de Inventário-COTIN

Art. 12. A Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER deverá constituir uma **Comissão Temporária de Inventário-COTIN**, nomeada pelo Gestor, por Portaria, para realizar os trabalhos em no máximo 90 dias.

§1º A **Comissão Temporária de Inventário-COTIN** conterà no mínimo três membros, sendo, preferencialmente, 01 (um) do setor de Tecnologia da Informação.

§2º O inventário dos bens móveis permanentes deverá ser realizado anualmente “in loco” em todas as unidades da JUCER, sede e regionais.

§3º A Comissão Temporária de Inventário-COTIN deverá apresentar até o dia 30 de novembro de cada ano, um relatório final, para compor a prestação de contas da JUCER.

Art. 13. A **Comissão Temporária de Inventário-COTIN** tem como função:

I- Apurar a existência física dos bens móveis permanentes;

II- Identificar a localização correta em cada setor e unidade;

III- Avaliar os bens encontrados;

IV- Apresentar Relatório de avaliação dos bens para fins de Prestação de Contas Anual da JUCER.

§1º Para efeito de avaliar o estado dos bens considera-se:

I-E=excelente. É aquele bem móvel que apresenta suas características originais servindo para todas as funções a que se destina, na sua integralidade, seja na aparência como na sua função propriamente dita;

II- B = bom. É aquele bem móvel que apresenta características originais, mas com funções reduzidas, tanto na aparência e/ou função propriamente dita;

III- I = inservível. É aquele bem móvel que apresenta características diversas das originais, cujas funções não mais prestam para a Jucer, seja na sua aparência ou sua funcionalidade.

Art. 14. O relatório final apresentado pela **Comissão Temporária de Inventário-COTIN**, à Presidência, deverá conter no mínimo:

A relação completa de todos os bens móveis permanentes **localizados**, contendo suas características gerais, o número do tombamento e o respectivo valor constante da “ficha de bens”, o estado do bem no momento da vistoria, por setor, bem como o respectivo responsável.

II- A relação dos bens **não encontrados e/ou sem plaquetas** contendo suas características gerais, o número do tombamento e o respectivo valor constante da “ficha de bens”, com indicação dos respectivos responsáveis;

III- Relacionar os bens qualificados como inservíveis e informar à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis-COPADB, de que trata a Portaria nº 115.

Art. 15. A DIMAP deverá entregar à Comissão Temporária de Inventário-COTIN a relação dos bens da JUCER, por unidade – Sede e Regionais, para fins de avaliação.

Seção V- Do Registro, do Tombamento e Controle de bens móveis

Art. 16. Todo bem de natureza permanente adquirido pela Jucer, sob qualquer forma, deverá ser providenciado a entrada na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, para fins de registro e tombamento nos sistemas de patrimônio utilizado pela autarquia de acordo com a sua natureza contábil, local de utilização e responsáveis.

Art. 17. Para fins dessa Portaria, **considera-se Registro** dos bens móveis o lançamento no sistema de todas as características do respectivo bem em ordem distinta de numeração para bens tombáveis e bens relacionáveis.

§1º O Registro será feito de forma individualizada nas fichas eletrônicas chamadas de “fichas do bem”, contendo os seguintes campos:

- a) Descrição resumida do bem;
- b) Descrição detalhada do bem;
- Natureza contábil por tipo e subtipo;
- d) Valor original de aquisição;
- e) Percentual de depreciação;
- f) Valor depreciado;
- g) Vida útil em meses;
- h) Número da Nota Fiscal;
- i) Número da nota de empenho;
- j) Número do Processo Administrativo;
- k) Fornecedor;
- l) Setor de localização.

Art. 18. Para fins desta Portaria **considera-se Tombamento** o ato de fixar plaquetas numeradas de acordo com o registro de cada bem móvel incorporado ao patrimônio.

§1º O tombamento conterá código distinto ou marca que o caracterize, sendo vedada a utilização de um mesmo código para mais de um bem e a sua reutilização.

§2º O Código de Tombamento deverá ser no formato de "código de barras". Art. 19. A DIMAP deverá entregar os bens devidamente registrados e tombados nos locais determinados no Termo de Referência e/ou Nota de Empenho.

Art. 20. Os bens adquiridos cuja entrega seja nas unidades regionais deverão ser recebidos pelos Chefes de Escritórios (ou substitutos) devidamente "atestados" no verso da Nota Fiscal, seu recebimento, certificando com aposição de assinatura, carimbo e data, bem como preencher o Termo Circunstanciado e/ou Termo de Recebimento, enviando-os pelo SEI/Sistema Eletrônico de Informação.

§1º Após o recebimento do bem móvel, o Chefe do Escritório Regional deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal para pagamento, pelo SEI-Sistema Eletrônico de Informação.

§2º O bem recebido no Escritório Regional ficará sob a guarda e responsabilidade do Chefe e demais servidores do regional, que aguardará a respectiva plaqueta de tombamento para afixação, que será encaminhado pela DIMAP, com protocolo de encaminhamento e recebimento por intermédio da Divisão de Assuntos do Interior-DAI.

Art. 21. Para o efetivo **controle dos bens móveis** será emitido um Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência de Responsabilidade emitido pelo Sistema de Patrimônio (eletrônico), quando do recebimento e/ou movimentação dos bens móveis, a ser assinado pelo responsável do setor.

Art. 22. A Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP encaminhará mensalmente à Contabilidade-Jucer, balancetes mensais com o demonstrativo dos bens adquiridos e baixados com seus respectivos números de patrimônios, para fins de consolidação e gerenciamento das demonstrações contábeis patrimoniais.

Seção VI - Da Responsabilidade sobre os bens

Art. 24. Para cada bem incorporado ao patrimônio da JUCER deverá ser emitido um termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pela Chefia imediata do setor onde será utilizado.

§1º No mesmo termo de responsabilidade poderão ser relacionados diversos bens, de acordo com a incorporação ou a necessidade no momento.

§2º Deverá constar no Termo de responsabilidade: a localização do bem, sua descrição resumida ou detalhada, número de registro nos sistemas patrimoniais, data de aquisição e o valor original de compra.

§3º Ao lado de cada registro dos bens deverá ser rubricado e carimbado pelo servidor usuário direto.

§4º No caso de bens de uso comum o Termo de Responsabilidade deverá ser rubricado e carimbado por todos os usuários diretos.

§5º O termo de responsabilidade deverá ser devidamente datado, assinado e carimbado pela Chefia do Setor.

Art. 25. É dever do responsável pelo bem:

I- Prestar contas, zelar e manter a integridade deste sob sua utilização direta.

II- Comunicar imediatamente a DIMAP ou chefia imediata, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

III- Comunicar imediatamente a DIMAP ou chefia imediata quando o bem móvel for retirado do local por qualquer motivo, para que se proceda à transferência provisória ou definitiva nos sistemas de patrimônio.

IV- Em caso de desprendimento ou danificação das plaquetas de tombamento o titular da carga patrimonial deverá informar à DIMAP, para fins de imediata providência.

Art. 26. Caso o bem não seja localizado no momento do inventário, o servidor que detenha a sua carga patrimonial deverá informar o seu paradeiro, caso contrário deverá ser aberto processo para apuração dos fatos e responsabilização.

Art. 27. Na recusa ou insucesso na coleta de assinatura nos termos de responsabilidade ou transferência o agente da Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP deverá comunicar por escrito à chefia imediata.

Seção VII- Da Movimentação de Bens Móveis

Art. 28. As movimentações dos bens móveis poderão ocorrer pelos seguintes motivos:

I- Transferência de carga patrimonial;

II- Necessidade de manutenções e reparos fora das dependências da autarquia, devendo ser emitido Ordem de Serviço pela empresa que mantiver a guarda durante o período necessário;

III- Necessidade de baixa por inservibilidade; e

IV- Empréstimo (cessão e comodato) mediante a observância da legislação em vigor.

Parágrafo único. Toda e qualquer movimentação deverá ser comunicado ao DIMAP para providências necessárias à adequação no sistema de controle de bens.

Seção VIII - Do Desaparecimento de bens móveis

Art. 29. No caso de desaparecimento por furto ou extravio a Chefia imediata deverá comunicar à DIMAP, bem como à Secretaria Geral para lavratura do Boletim de Ocorrência e providências quanto à instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 496

Portaria nº 117/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 24 de Agosto de 2018.

Aviso

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio Matrícula Nº2004115, CPF. 676.294.662-34, RG. 672017/SSP/RO, como Fiscal e **José Raimundo Rodrigues da Silva** Técnico do Registro do Comércio, CPF. 575.489.862-20 RG. 451228/SSP/AM para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
468/PGE-2018	VOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 496

SOPH

Portaria nº 96/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – **SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.210104/2018-91;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 742.XXX.XXX-30, como titular e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTE**, CPF 886.XXX.XXX-20, como suplente, fiscais do Contrato nº 005/2018, firmado com a empresa **MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA.**, cujo objeto é contratar o LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** – **SOPH/RO**, neste ato representado pelo Presidente da CPL, com fulcro no art. 22, I, §1º da Lei Federal 8.666/1993; Decreto n. 9.412/2018, e, em observância ao aviso de revogação da suspensão SEI-RO (DOC/2800744), "Torna Público" e **FAZ SABER**, que a **CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018**, qual se encontrava suspensa "sine die", terá sua sessão de abertura marcada para o **dia 06 de Setembro de 2018, iniciando-se, impreterivelmente às 09h30min** (HORÁRIO LOCAL). **AUTORIZAÇÃO:** PROCESSO SEI-RO Nº 0040.036070/2018-67. **OBJETO:** DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMIN. E OPERACIONAL DA SOPH. **VALOR:** R\$ 5.495.096,32 (cinco milhões quatrocentos e noventa e cinco mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos). **RECURSOS:** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL-MTPA do TERMO DE COMPROMISSO SEP Nº 003/2014 - Processo nº 00045.000329/2013-87. **LOCAL (CERTAME):** Porto de Porto Velho (RO), Rua Terminal dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, Sala da CPL no Prédio Admin. da SOPH. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os documentos concernentes à habilitação, devem estar em total regularidade (válidos) na data de abertura da sessão (06/09/18), ressalvados aqueles previstos na LC Nº 123/2006, e alterações. O Edital SEI-RO (2170200) permaneceu na sua íntegra, sem quaisquer alteração nos seus termos, conforme decisão e julgamento de impugnação SEI-RO (2797611). Os interessados poderão obter maiores informações junto à CPL da SOPH, pelos telefones (69)2181-4950/3229-3904, das 07h30min às 13h30min, e, também se preferir pelo e-mail: cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017

Presidente da CPL

Edital nº 2/2018/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** – **SOPH**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº. 02.278.152/0001-86, sediada na Rua Terminal dos Milagres, Nº. 400, Bairro Panair, em Porto Velho/RO, por meio de seu Diretor Presidente, **Sr. FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 358.698-82 expedida pela SSP/CE, CPF nº 228.955.073-68, Advogado-OAB Nº 1689/RO, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 445 – Condomínio Morada do Sol 2, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-404, em Porto Velho-RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos arts. 123 e 124 da Lei 6.404/76, **CONVOCA** o Conselho Superior da SOPH, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29/08/2018 (quarta-Feira), às 10h00m (Dez horas), na sede do Porto Organizado de Porto Velho-RO/SOPH, com a seguinte pauta:

Deliberar sobre o cancelamento do pagamento da mensalidade atribuída ao Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO.

Outros assuntos de interesse da Adm. da SOPH.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Presidente do CONSUP

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM E TRANSPORTES

Aviso

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 144636**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01688/2015** da Construção de bueiro triplo celular de concreto - BTCC 4,00 m, localizado na RO-010, Km-18,40, Trecho: RO-461/RO-140, no Rio São Francisco, município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144637**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01688/2015** da Construção de bueiro triplo celular de concreto - BTCC 4,00 m, localizado na RO-010, Km-18,40, Trecho: RO-461/RO-140, no Rio São Francisco, município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 139432**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01531/2012** da Melhoria na infraestrutura do campo de futebol, localizada na Rua Colinense, entre as Ruas Monte Negro e 05 de Abril, Distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

Ato nº 28/2018/DER-GECON

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.0042.0000/2016**
Convênio n.º **006/16/FITHA/RO**
Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira/RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 625, trecho: Divisa de Jaru//km 32, extensão de 32,00 km; Linha 648, trecho: Linha 621/Linha 664, extensão de 25,00 km; Linha 619, trecho: Dica Jaru/Linha 636, extensão de 11,00 km; Linha 636, trecho: Linha 619/Linha 638, extensão de 5,00 km; Linha 638, trecho: Linha 636/RO-140, extensão de 5,00 km; Linha 617, trecho: Divisa Jaru/RO-010 extensão de 10,00 km; Travessão cafezinho, trecho: Linha 623/Linha 621, extensão de 3,00 km; Linha 626, trecho: RO-010/Linha 625, extensão de 6,00 km; Linha 625, trecho: RO-010/km 3,00 extensão de 3,00 km e Linha 625, trecho: Travessão 623-625/RO-010 extensão de 7,00 km. Totalizando uma extensão de 107 km no município de Governador Jorge Teixeira/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Ato nº 27/2018/DER-GECON

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.00179.0000/2015**
Convênio n.º **003/16/FITHA/RO**
Prefeitura Municipal de **Itapua D Oeste/RO**

OBJETO: Construção de 3 (três) bueiro tubular de concreto duplo de 1,50 diâmetro a ser localizado na Linha 619, no município d Itapua D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA nº. 594/GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de AGOSTO de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 002/18/FITHA/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO Cadastro nº 300134617

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: Travessão kapa 04 – Trecho –Linha kapa 04 / Linha kapa 0 – ext.: 5,30 km; Linha kapa ZERO - Trecho: Travessão kapa04 / Km 16,60 – Ext.: 16,60 Km; Linha kapa 04 - - Trecho: Km 12,0 / Km 14,80 – Ext.: 2,80 Km; TROTALIZANDO 24,70 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.00277-0001/2017

PORTARIA nº595 /GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 121/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936



ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO 190,00(CENTO E NOVENTA)M DE TUBOS METÁLICOS, SENDO: 70,00(SETENTA)M DE D=0,80M E ESP.= 2,00MM, 30,00(TRINTA)M DE D=1,00M E ESP.=2,00MM, 10,00(DEZ)M DE D=1,20M E ESP.= 2,00MM E 80,00(OITENTA)M DE D=2,00M E ESP.=2,00MM,** PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI, PARA O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02083-0001/2017**.

PORTARIA nº596 /GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 120/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NET	Cadastro nº 300070936
JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA	Cadastro nº 300118831

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS EM UMA DE ÁREA DE 4.160,39 M², NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, PARA O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02139-0001/2017**.

PORTARIA nº597/GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 119/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	Cadastro nº 300106410
ANDRE CARDOSO MARTINS	Cadastro nº 300104797

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE TUBO ARMC O 47,00 METROS MP 100 CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C MÍNIMO DE 0,50 E MÁXIMO DE 7,50 METROS E 42,00 METROS MP 100 CIRCULAR EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM DIÂMETRO DE 1,60 METROS, MOD.16 C MÍNIMO DE 0,50 E MÁXIMO DE 7,50 METROS** PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUI, PARA O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.01599-0001/2017**.

PORTARIA nº 598/GAB/DER/RO Porto Velho, 23 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MILENA TRINDADE BARRETO	Cadastro nº 300121531
RODRIGO RODRIGUES MARQUES	Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 655 A, TRECHO: LINHA URUPÁ/KM 5,30 (SENTIDO BR), EXT: 5,30 KM, LINHA 655 B, TRECHO: LINHA URUPÁ/ KM 8,60 (SENTIDO BR), EXT: 8,60 KM E LINHA 655, TRECHO: LINHA URUPÁ/ KM 2,41 (SENTIDO BR), EXT: 3,574 KM, TOTALIZANDO – 17,474 KM DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00164-0000/2017**.

PREFEITURAS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 931/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (**01 UM VEÍCULO POPULAR 0 KM**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 325/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 42.000,00** (QUARENTA E DOIS MIL).

ALVORADA DO OESTE/RO, 27 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 063/2018/SML/PM
PROC. Nº 6594/2018/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 063/SML/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 6594/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais tipo: água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc. para água e café, detergente líquido, pano de chão, desinfetante, pano de prato, papel higiênico, sabão, vassoura, etc..., para atender as secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **PRODULIM EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.360.076/0001-53**, com o valor total da empresa de **R\$ 146.496,79** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), **AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.508.816/0001-44**, com o valor total da empresa de **R\$ 24.311,39** (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos), **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.734.851/0001-07**, com o valor total da empresa de **R\$ 22.930,47** (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no



CNPJ: **12.811.487/0001-71**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.650,31** (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), **MBR FERNANDES**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.488,32** (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), **J. N. DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ: **24.011.990/0001-21**, com o valor total da empresa de **R\$ 27.109,26** (vinte e sete mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), **JWS EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.745.882/0001-82**, com o valor total da empresa de **R\$ 8.539,70** (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.581.761/0001-78**, com o valor total da empresa de **R\$ 28.091,40** (vinte e oito mil, noventa e um reais e quarenta centavos), **LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.184.259/0001-96**, com o valor total da empresa de **R\$ 16.107,72** (dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), **I F DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: **27.295.341/0001-98**, com o valor total da empresa de **R\$ 14.490,37** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), **LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.276.943/0001-60**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.866,80** (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 316.082,53** (trezentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Ariquemes-RO, 27 de Agosto de 2018.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PARA **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO**, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 1049/2018. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito às 08h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 281/2018, de 20 de junho de 2018, para julgamento dos Documentos de Habilitação, conforme Edital e seus Anexos. Aberta a sessão verificou-se a ausência dos representantes das Empresas. A licitante **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ. 15.875.636/0001-54, apresentou a Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeito de Negativa, “vencida” (página 23), caso a licitante for declarada vencedora do certame, a esta será concedido os prazos, conforme Art 43 Lei Federal **LCP 147/2014 (LEI COMPLEMENTAR) 07/08/2014**, conforme o item 8.3.1 do edital; “Art. 43 **§ 1º** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa” A licitante **LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ. 13.783.153/0001-02, não assinou a Declaração de Fato Superveniente e Impeditiva. Porém este não caracteriza inabilitação da empresa. Seria excesso de formalismo promover a inabilitação sem antes conceder a oportunidade para a aposição das assinaturas nos documentos. Afasta-se o excesso de formalismo nas decisões e ampliam-se as chances de obtenção de propostas mais vantajosas mediante a manutenção de outro licitante na disputa. Deverá a licitante assinar o documento para participação na fase de classificação das propostas do certame. Uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou: **HABILITAR: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ. 15.875.636/0001-54, e; **LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ. 13.783.153/0001-02. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrando a sessão de julgamento, posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso. Não havendo oferecimento de recurso tempestivo fica a sessão de Classificação de Proposta marcada para o dia 05/09/2018.

Claudiomar A Aiflen
Presidente da CPL

Luciene F. Gonçalves
Membro da CPL

Leila dos Santos Inácio
Membro da CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 51/2018

Processo nº 1050/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Assunto:** Aquisição de chapas metálicas para execução de bueiros, na Linha Terra Roxa, localizada na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, em Execução ao Convênio 063/18/PJ/DER – RO.

Valor Total: R\$: 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS. **Orçamento:** 26 782 0012

1125.000. Aquisição de Chapas Metálicas para Execução de Bueiros; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025 – Outros Convênios do Estado; Ficha 420 e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.002 – Recursos Livres; Ficha 421. **Contratada:** ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA META. **CNPJ:** 72.343.882/0001-07.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 27/08/2018

OSCAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº252/SEMOSP/2018

Objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO**, com operador/ motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.951.737/0001-43

VALOR: R\$17.793,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

E. DE FREITAS-ME

CNPJ: 27.521.468/0001-88

VALOR: R\$87.890,00 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 27 de AGOSTO de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Portaria nº 717 de 21/08/2017

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1099/SEMAT/2018. **DO OBJETO:** selecionar projeto para celebração de **Acordo de Cooperação**, através de comodato, com o Município de Presidente Médici, para destinação de implementos agrícolas, adquiridos através do Convênio nº 248/PGE/2017, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Presidente Médici-RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de setembro de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613 Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente CPLM



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**”, para pavimentação de vias públicas urbanas do município de Rolim de Moura-RO. A empresa vencedora do certame foi **RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ **04.596.384/0001-08**, com o valor de **R\$ 2.009.720,30 (dois milhões e nove mil setecentos e vinte reais e trinta centavos)**. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2352/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Agosto de 2018.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 155/2018

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018, Processo Administrativo nº 887/2018, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS atendendo o Cv nº 034/18/PJ/FITHA.

Pessoa Jurídica: DANTASTERRA CONST.LTDA EPP
CNPJ:- 07.308.881/0001-51
Valor Total: - R\$ 399.753,92-(Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Parecis - RO, 27 de Agosto de 2018.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão ELETRÔNICO Nº **056/2018**
Processo nº 573/2018

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006
ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº
1613/GP/PMT/2016.

(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO AMBITO REGIONAL:
THEOBROMA, JARU, JI PARANA, VALE DO PARAISO, VALO DO ANARÍ,
ARIQUEMES E CACAULANDIA-RONDONIA)

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA**

E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 573/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00** horas do dia **28 de AGOSTO de 2018**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas do dia **10 de SETEMBRO de 2018** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site <http://www.theobroma.ro.gov.br> link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 27 de AGOSTO de 2018

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 a 074/2018.

*##TEX– No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do Pregão Eletrônico nº **034/2018**, referente ao Processo administrativo n. **491/2018**, que tem por objetivo **REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Registro os itens abaixo relacionados conforme edital: **A. PAZINATO MARINGA - ME**, valor total de R\$ 134.186,48 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) itens 11, 15, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 37, 39, 45, 47, 48, 53, 54, 57, 58 e 63; **N.V. VERDE & CIA LTDA – ME**, valor total de R\$ 19.166,04 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) itens 18 e 28; **ALEXANDRE VENSO BONFIM – ME**, valor total de R\$ 21.673,50 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) itens 2, 38 e 51; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME**, valor total de R\$ 7.199,60 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) item 21; **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, valor total de R\$ 95.335,52 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) itens 4, 5, 14, 17, 19, 42, 43, 52, 56, 60, 61 e 62; **E. DE FREITAS – ME**, valor total de R\$ 59.951,01 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) itens 27, 32, 35, 36, 44 e 46; **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP**, valor total de R\$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais) item 55; **NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E CLIMATIZACAO - EIRELI – ME**, valor total de R\$ 169.972,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais) itens 8, 9, 10 e 16; **AMAZOM IMPE EXP LTDA**, valor total de R\$ 20.727,40 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) itens 3, 33, 34, 40, 41, 49 e 50; **G. H. PROCHNOW MOURAO – ME**, valor total de R\$ 1.624,75 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) item 6; **KMEIH & SERPA LTDA ME**, valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) item 13; **SOLICITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, valor total de R\$ 50.008,90 (cinquenta mil, oito reais e noventa centavos) itens 12 e 64. A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.*

Urupá-RO, 27 de Agosto de 2018

Enir Egert Mota
Gerente de Registro de Preço
Decreto Nº: 009/20177

Aviso de licitação Tomada de Preços nº 010/2018/CPLMO

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 43.577/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2018/CPLMO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada, execução indireta, de acordo com o edital, conforme Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/14. Órgão Requisitante: SEMOSP. Processo Adm. Nº 4428/2018/SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem urbana para construção do canal de drenagem com dissipador de energia (Caso 02 – Lote 02-a) – no perímetro urbano do Município de Vilhena-RO (Setores 28 e “D”). Valor Estimado R\$ 3.121.384,25. Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres (contrapartida) e 021436 – Outros Convênios Da União (Ministério das Cidades); Recebimento dos envelopes: até o dia 17/09/2018 às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. Início da sessão: Dia 17/09/18, às 08:00:00 horas pelo horário de Rondônia. LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – no Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações) e no portal transparência do Município, devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Publique 27 de agosto de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO Dec. nº 43.577/2018.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.****EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº001/2017/SEDAP/PA****Processo nº2016/432508-SEDAP/PA****Partes:** Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste e SEDAP/PA- Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca Estado do Pará.**Objetivo:** Utilizar os Preços Registrados na ATA nº001/2017/SEDAP/PA.**Objeto:** Por meio de Carona- ATA Nº001/2017-Pregão Eletrônico nº006/2017/SEDAP/PA – ITEM 23 cujo Objeto: Aquisição do Objeto do Convenio nº119/2018/PGE/RO- SEAGRI.**Fundamento Legal:** Art.15 e 112, Lei nº 8.666/93, Art.11, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº7.892/13.**Outras informações:** Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Cabine Simples Zero km, para Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Machadinho do Oeste – RO, aos 24 de Agosto de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/SEMADFAZ/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 28/SEMADFAZ/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Com recursos provenientes da **Convênio Nº 072/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 1741/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 29/08/2018 até as 08:00hrs do dia 12/09/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 12/09/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 132.438,33 (Cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 27/08/2018.

Raquel de Moraes
Pregoeira**CÂMARAS DO INTERIOR****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /CPL/2018**

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA os objetos licitados, referente ao Pregão Eletrônico acima citado, em favor das empresas:

Processo Administrativo 0012/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Telefonia Móvel, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - Internacional.Empresa Vencedora:
TELEFONIA BRASIL S/A

CNPJ 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 23.741,48 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Ariquemes, 27 de Agosto de 2018.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes